



ATA NÚMERO NOVE

**ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA
MAIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
DEZANOVE.**

----- Ao trigésimo dia do mês de setembro de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, na sua quarta sessão ordinária, convocada pelo seu Presidente, António Gonçalves Bragança Fernandes, em edital datado de doze de setembro com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

1. Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o estipulado pelo artigo quadragésimo primeiro do Regimento da Assembleia Municipal; -----
2. Período de Intervenção do Público, de acordo com o estipulado pelo artigo quadragésimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal; -----
3. Período da Ordem do Dia: -----
 - 3.1. Apreciação e votação das atas n.^{os} sete e oito de dois mil e dezanove; -----
 - 3.2. Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da Atividade Municipal; -----
 - 3.3. Tributação do património: Imposto Municipal sobre Imóveis – fixação de taxas da coleta de IMI do exercício de dois mil e dezanove a liquidar em dois mil e vinte; -----
 - 3.4. Lançamento da Derrama no ano dois mil e vinte sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), relativa ao rendimento gerado em dois mil e dezanove, na área geográfica do município da Maia; -----
 - 3.5. Taxa Municipal de Direitos de Passagem. Fixação do percentual a aplicar no ano de dois mil e vinte; -----

BK
afj.

3.6. Fixação da participação variável no IRS relativa aos rendimentos gerados pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do município da Maia; -----

3.7. Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, no domínio da saúde – Decreto-Lei n.º vinte e três/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – não aceitação pelo município da Maia da transferência de competências para o ano de dois mil e dezanove – Comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais nos termos previstos no número dois do artigo vinte e oito do citado Decreto-Lei; -----

3.8. Contrato Administrativo^{*} de constituição da unidade técnica de serviços e delegação de competências entre a Área Metropolitana do Porto e os municípios do Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Gondomar e Valongo, relativo ao serviço de transporte público de passageiros explorado pela STCP – ajustamento ao valor e cronograma financeiro decorrente da resposta da AT ao pedido de informação vinculativa da STCP; -----

3.9. Postura de trânsito na Rua Carolina Freitas de Soares Carvalho, na freguesia da Cidade da Maia; -----

3.10. Postura de trânsito na Rua de S. Romão, na freguesia da Cidade da Maia; -----

3.11. Postura de trânsito na Rua da Coopermaia com a Rua de Alberto Pimenta, na freguesia da Cidade da Maia; -----

3.12. Postura de trânsito na Travessa dos Penedos, na freguesia da Cidade da Maia; -----

3.13. Lugar de estacionamento privativo reservado a pessoa com mobilidade reduzida – Rua de Salgueiros, na freguesia de Nogueira e Silva Escura; -----

3.14. Postura de trânsito na Praça do Exército Libertador, freguesia de Moreira; -----

3.15. Postura de trânsito na Rua Alexandre Herculano e Rua da Estação, freguesia de Moreira; -----

- [Handwritten signature]*
- 3.16. Postura de trânsito na Coroa Central Urbana, na freguesia da Cidade da Maia;** -----
- 3.17. Relatório de ponderação da ORU da Vila do Castelo da Maia;** -----
- 3.18. XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Eleição dos Presidentes de Junta de Freguesia (efetivo e substituto);** -----
- O Senhor Presidente, Eng.^o António Gonçalves Bragança Fernandes,** deu início aos trabalhos com uma saudação a todos os presentes, convidando a Senhora Deputada Maria Alexandra Leite Silva Torres Teles Menezes para ocupar temporariamente o lugar da 1.^a Secretária, dando de seguida nota dos seguintes pedidos de substituição: do Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Castelo da Maia, Manuel Moreira Azenha, que se fez representar pelo membro do Executivo, Senhor Eugénio José Vieira Teixeira e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Moreira, Carlos Guilherme Moreira, que se fez representar pelo membro do Executivo, Diamantino Coelho. Os documentos comprovativos desta substituição fazem parte integrante da ata como documentos **um e dois**. Mais deu nota que a Senhora Deputada Maria Clara de Costa Lemos pediu a desvinculação do PAN, conforme documento identificado com o número **três**. Verificadas as presenças, constatou-se a presença de todos os Deputados convocados, à exceção dos Senhores Deputados Rui Miguel de Sousa Moreira, Fernando Miguel Ferreira dos Santos e da Senhora Deputada Maria José Moutinho Araújo Castro Neves. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou os cidadãos interessados em intervir no Período de Intervenção do Público, que o poderiam fazer, após preenchimento do impresso próprio, lembrando que não poderiam intervir por um tempo superior a cinco minutos, sem direito a resposta. Abriu as inscrições para o Período de Antes da Ordem do Dia, solicitando que se houvessem documentos para votação, que os mesmos dessem entrada na Mesa, para que a mesma se pudesse organizar.-----


1. Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o estipulado pelo artigo quinquagésimo primeiro do Regimento da Assembleia Municipal:

----- Inscreveram-se os (as) Senhores (as) Deputados (as): -----

Maria Manuel da Silva Ramos, após cumprimentar todos os presentes, questionou o Senhor Presidente da Assembleia Municipal se o Senhor Presidente da Câmara Municipal iria faltar, dado que as perguntas que queria formular eram para o próprio. -----

O Senhor Presidente, Eng.^o António Gonçalves Bragança Fernandes deu nota que estavam presentes na sala Vereadores que tomariam nota e quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal chegasse, responderia ao exposto. -----

Maria Manuel da Silva Ramos deu nota que a Câmara Municipal da Maia, através dos seus serviços sociais, estava a alojar pessoas em casas sem quaisquer condições de habitabilidade: casas sem água, sem eletricidade e sem gás. As pessoas eram acompanhadas pelas Técnicas da Ação Social da Câmara Municipal da Maia, na carrinha da Autarquia, para estas habitações e a partir desse momento, a gestão financeira dos rendimentos dessas pessoas, fossem pensões ou subsídios, passavam a ser feitos pelas Técnicas. Eram exigidos pagamentos pelas Técnicas da Ação Social a estas pessoas, afirmando desconhecer qual era o critério, tendo as mesmas que aceder, porque a alternativa era passarem a ser sem-abrigo. Salientou que existiram pessoas que optaram por esta segunda opção. Tudo isto era feito naturalmente com o conhecimento do Senhor Presidente da Edilidade e da Senhora Vereadora, Ana Miguel Vieira de Carvalho. Questionou se confirmavam ou desmentiam esta situação. -----

David Augusto Duarte Tavares, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que reiterava as palavras proferidas na intervenção anterior, desconhecendo quem estaria a tomar nota das questões que eram dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. Considerava, e dado que ele não estava presente, de bom tom que o mesmo fosse substituído até ele chegar. Colocou de seguida três questões, para esclarecimento de dúvidas: o Presidente

BW / J

da Câmara Municipal, no início do seu mandato, decidiu que a vice-presidência seria rotativa, mas tinha lido no Notícias da Maia que o Dr. Paulo Ramalho era o atual Vice-Presidente. Era público que o Senhor Vereador em questão era vereador a meio tempo. Gostaria assim de saber se ele continuava como vereador a meio tempo, se ia ser vice-presidente a meio tempo e quando o Senhor Presidente da Câmara não estivesse, ele iria o substituir a meio tempo, porque o Presidente da Câmara não podia estar a meio tempo. Presumia que ele já estivesse a tempo inteiro desde o início de funções, sendo apenas uma dúvida que gostava que fosse esclarecida para depois não ser confrontado com situações de quem era chefe de gabinete às duas, vereador às três e chefe de gabiente às seis. Esperava que isto não acontecesse com a vice-presidência da Câmara Municipal da Maia. A segunda questão prendia-se com a instalação de equipamentos no espaço de estacionamento do Fórum, para instalação de dez carregadores elétricos em parceria com a EDP, desconhecendo o que eram duas posições de carregamento rápido, oito baterias semi-rápido, se era um aparelho com dez fichas ou se eram dez ou oito aparelhos, gostando assim de ser esclarecido. O Concelho tinha dez freguesias, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal já assumido que era um generalista convicto e que as coisas não deviam estar centralizadas. Como via na Maia uma ecopista, uma ecovia e só não via o Aeródromo nem o Parque de Avioso porque não cabiam no centro, gostava de propor ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que lhe explicasse se havia alguma solução técnica para que estes carregadores de carros elétricos pudessem ir para outras freguesias para não ficar tudo acumulado na Maia. A terceira questão era uma dúvida e não uma crítica: tinha ouvido há cerca de dez anos de um colega de bancada, presumindo ser da CDU, uma história de dois senhores que tinham sido atropelados pelo Metro e tinham ficado sem uma perna e passado quinze dias, estava um senhor numa esplanada, num café em frente à Câmara e viu passar dois senhores, um a andar com uma prótese e outro a andar com uma perna de pau, todo torto. Perguntou o que se passava e foi lhe dito que eram dois deputados municipais, mas

um era Presidente da Assembleia e tinha um seguro diferente do outro que era só deputado. Era uma história, mas gostava assim de saber se estas desigualdades ainda imperavam nos seguros ou se agora eram todos iguais. -----

Maria Clara da Costa Lemos, após cumprimentar todos os presentes, colocou questões relativamente a um empreendimento imobiliário e o risco de abate de sobreiros. Tinha tomado conhecimento de um empreendimento imobiliário e correspondentes acessos rodoviários junto à Rua do Souto e Travessa do Souto, na freguesia da Cidade da Maia, que colocava em risco espécies de árvores protegidas pelo Decreto-Lei dezasseis/dois mil e um, de vinte e cinco de maio, e Decreto-Lei cento e cinquenta e cinco/dois mil e catorze, de trinta de junho, nomeadamente sobreiros. Esta espécie foi classificada em dois mil e onze pela Assembleia da República como símbolo nacional e as suas características conferiam elevada importância, sendo fundamentais para a bioversidade e para o armazenamento de carbono. Porque estava em causa a preservação do património natural, questionou se existia autorização da CNEF, do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas para o abate ou retirada destes sobreiros, qual o número de árvores em risco, se foi realizado algum estudo de impacto ambiental, atendendo à sua proximidade com o Ecocaminho. -----

Luís Filipe Vasconcelos Gil, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que quando verificavam que a Câmara Municipal da Maia investia ou gastava quase quinhentos mil euros com a imprensa, percebiam que estavam perante um grave problema. A municipalização da imprensa seria o futuro e a melhor solução para a imprensa local? Talvez sim face ao financiamento da Câmara Municipal que obviamente condicionava as políticas editoriais, como todos sabiam. Deviam continuar a pagar com os impostos uma imprensa parcial que não cumpria a legislação em vigor? Imprensa essa que estava à espera de dinheiro público desesperadamente, pois era a sua fonte de receita e sem esse dinheiro fecharia as portas. A Maia precisava urgentemente de uma imprensa isenta e imparcial. Era importante que todo o



jornalismo que fosse produzido fosse isento. O jornalismo era um ato político que devia ter uma agenda a escrutinar a democracia, a questionar as decisões políticas dos representantes responsabilizando-os e dar voz aos representados. O público devia exigir dos jornalistas a isenção, a imparcialidade, a objetividade e, obviamente, a transparência. O Presidente da República tinha alertado para as quebras nas vendas de jornais, das audiências, dizendo que era um problema económico-financeiro e ainda considerou que sem meios era muito difícil garantir a sustentabilidade e não havia uma democracia forte se não houvesse uma comunicação social forte e dinâmica. A Maia precisava de uma imprensa séria e isenta. A imprensa da Maia precisava de um novo começo.

A Senhora Deputada **Márcia Isabel Duarte Passos Resende**, assumiu as suas funções de 1.^a Secretária da Mesa.

Rui Leandro Alves da Costa Maia prescindiu do uso da palavra.

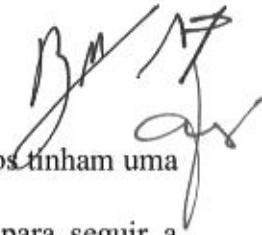
Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta, após cumprimentar os presentes, leu os documentos identificados com os números **quatro e cinco**, dando nota previamente que o documento remetido na sexta-feira passada apresentado como recomendação, fosse corrigido e transformado em intervenção.

Carla Susana Fernandes Ribeiro, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **seis**.

Cristiana Maria Monteiro Carvalho, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que na sessão da Assembleia Municipal há cerca de um ano atrás, foi aprovada uma recomendação de revisão do regulamento de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, vulgo táxis. A Coligação “Um Novo Começo” defendia a necessidade permente de adaptação do regulamento atualmente em vigor às novas medidas de procura de táxis, tendo em conta a realidade das plataformas digitais e toda a alteração que atualmente se fazia sentir perante as atuais necessidades de mobilidade no Município


causadas não só pelo aumento das deslocações pendulares, mas também pelo incremento do turismo que aumentou exponencialmente o tráfego no Aeroporto Francisco Sá Carneiro. Contudo, até hoje e estando esta Assembleia de acordo com a necessidade de rever e atualizar este regulamento, não mais souberam nada sobre este assunto. Colocou de seguida a seguinte pergunta ao Senhor Presidente da Câmara Municipal: estava em condições de garantir aos Deputados desta Assembleia e ao público presente que até ao final do mês de outubro de ter esta proposta de regulamento aprovada em reunião de Câmara, para que esta possa ver a luz do dia em Assembleia Municipal até ao final do ano? Salientou que não se podia continuar a brincar com a vida destes empresários que diariamente trabalhavam e que sentiam estas dificuldades. Mas o que parecia também ter caído no esquecimento teria sido um pedido de documentação efetuada pela bancada da Coligação “Um Novo Começo” em abril deste ano, no âmbito de um contrato de prestação de serviços de aconselhamento técnico-científico na área da educação com o Professor David Justino, solicitando que fosse facultada a esta Assembleia e aos grupos que a constituem cópia do contrato celebrado com o prestador de serviços assim como as atas das reuniões realizadas, os relatórios elaborados pelo mesmo no âmbito do referido contrato e os documentos orientadores estratégicos e os programas nos quais incidiram a sua colaboração. Contudo este pedido de documentação não obteve até à data qualquer resposta. Na certeza que este seria apenas um lapso de esquecimento, a bancada da Coligação “Um Novo Começo” relembrava que ainda se encontrava à espera de receber a documentação solicitada, ao abrigo do artigo vigésimo quinto, número dois, alínea d) da lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro. Esperavam, muito brevemente, ver este lapso ultrapassado, obtendo o acesso à referida documentação. -----

Manuel Alfredo da Rocha Maia, após cumprimentar todos os presentes, sinalizou um aspeto muito importante que tinha a ver com o facto do Executivo Municipal estar a preparar um novo regulamento da atividade do táxi, regulamento esse que acolhia no essencial o teor de



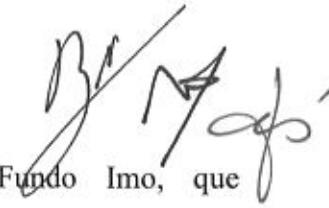
uma resolução que tinha sido aprovada há quase um ano. Naturalmente que todos tinham uma grande expectativa que este documento viesse a esta Assembleia Municipal para seguir a tramitação na qual este plenário devia intervir e discutir em concreto a versão final do regulamento. A garantia de que a CDU dava era que continuaria a acompanhar este processo e a dar as suas contribuições tal como tinha dado na discussão anterior, no sentido de acautelar por um lado os direitos e interesses dos profissionais dos táxis e neles incluiria além dos industriais do sector, os profissionais ao seu serviço e por outro lado os interesses dos próprios cidadãos, valorizando um serviço essencial que era o serviço de transporte do táxi. Nesta matéria, o PCP e a CDU tanto ali como na Assembleia da República, tinham dado uma fortíssima demonstração de defesa deste sector fundamental ao serviço das populações. -----

Francisco José de Magalhães Couto e Silva, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **sete**. Pretendia ler também um voto de pesar, mas pela Mesa foi dada a indicação para o fazer no período apropriado para o mesmo. -----

Alberto Carlos Pires dos Reis e Santos, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **oito**. -----

Manuel Joaquim Meireles, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que nesta sua intervenção queria, dentro do tempo que lhe era concedido, dar conta aos maiatos de factos que considerava relevantes e que tinha resumido em três pontos: primeiro ponto – no pretérito dia treze de maio de dois mil e dezanove, naquela Assembleia, tinha sido aprovado por maioria, com os votos contra da Coligação que representava, o regulamento de proteção de dados pessoais dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Maia, em que mais uma vez, a maioria que sustentava esta governação autárquica tinha demonstrado pouca sensibilidade pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos maiatos. Caso contrário, não se teria pronunciado favoravelmente. Esta atrocidade legislativa tinha sido dada a conhecer à Comissão Nacional de Proteção de Dados, que se tinha pronunciado com o

ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e que a este propósito disse que recaía sobre o município da Maia o dever de enviar à Comissão o projeto de regulamento para efeito de emissão de parecer legalmente exigido, nos termos do número quarto, artigo trigésimo sexto, alínea c), número um do artigo cinquenta e sete do regulamento, que devia acontecer após a realização do período de consulta pública, prevista no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, que o mesmo era emitido nos termos do artigo quadragésimo do Regulamento Geral de Proteção de Dados quando o código de conduta aí previsto correspondia a uma forma de regulamentação comum, o que não era o caso dos Serviços Municipalizados da Maia ou do município da Maia e que se fosse aplicável, sempre dependeria da aprovação da Comissão Nacional da Proteção de Dados, conforme dispunha o número cinco do mesmo artigo quarenta. O regulamento para gozar de autonomia jurídica em relação às normas do regulamento geral de proteção de dados, devia regular entre outros aspectos os específicos fundamentos que legitimaram os tratamentos de dados realizados pelos Serviços Municipalizados, as concretas categorias de dados necessários para o cumprimento da finalidade daqueles, prazos concretos de conservação para além dos procedimentos do exercício dos direitos pelos titulares e porventura os outros procedimentos internos no âmbito dos tratamentos de dados pessoais. Questionou o que tinha feito a Câmara Municipal após ter recebido esta informação da Comissão Nacional de Proteção de Dados. Realçou que dispunha a cópia à Mesa se porventura a Mesa se comprometesse a distribuir por todos os Deputados. O segundo ponto prendia-se com a Quinta dos Girassóis: a implementação urbanística no que tangia ao futuro relativamente à citada Quinta, onde teria vivido Guilhermina Suggia, levantava muitas preocupações e dúvidas, atendendo que a Câmara Municipal tinha chegado à posse do imóvel por permuta com Abílio de Sá – Empreendimentos Imobiliários, S.A., em vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove. Em nove de janeiro de dois mil e nove, vinte e seis prédios onde se incluía este,



propriedade do Município, passaram a ser administrados pelo Fundo Imo, que simultaneamente fazia hipoteca voluntária a favor da Caixa Geral de Depósitos que concedia crédito no valor de sete milhões de euros, assegurando o montante máximo, de grosso modo, dez milhões e meio de euros que legitimamente vinha a vender ao desbarato os imóveis. Em vinte e nove de março de dois mil e dezanove, verificou-se o cancelamento da hipoteca voluntária relativa à Quinta dos Girassóis. Na mesma data, o Fundo Imo/Caixa Geral de Depósitos vendeu a uma empresa imobiliária de Vila do Conde, pelo preço de oitocentos e cinco mil euros. A Quinta dos Girassóis foi vendida a esta imobiliária pelo valor de oitocentos e cinco mil euros. Tinha sido colocado anúncio sobre o direito de preferência do imóvel cujas entidades consultadas foram: Direção Regional de Cultura do Norte e Câmara Municipal da Maia, em que nenhuma delas manifestou a intenção em exercer o direito de preferência. Dizia o povo “vão-se os anéis ficam os dedos”, mas neste caso concreto, iam os anéis e os dedos. Restava a responsabilidade do Município preservar e respeitar o urbanismo que esperava ver assumido aqui pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. O ponto três: tinha-se assistido, nos últimos tempos, a um corropio de intervenções públicas de vitimização de algumas personalidades da autarquia da Maia. Neste envolvimento estava a Tecmaia. Como o que interessava eram os interesses desta Autarquia e não outros, que em boa verdade foi lesada em pelos menos em cinquenta e um por cento das quotas que detinha na empresa Tecmaia. A Coligação “Um Novo Começo” propunha aos Senhores Deputados Municipais que fosse aprovada uma auditoria externa e independente às contas da Tecmaia, atendendo a que se desconhecia o que tinha acontecido aos cinquenta e um por cento da empresa bem como a necessidade de endividamento no montante de nove ponto dois milhões de euros. Assim, desafiava desde já, o líder da maioria para se associar a esta iniciativa, contribuindo desta forma para desmaterializar responsabilidades que porventura viessem a ser atribuídas a eventuais inocentes, evitando-se os rumores que por aí pairavam, onde já nem os tesoureiros

municipais escapavam no que dizia respeito à atribuição de responsabilidades relacionadas com esta empresa.

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, após cumprimentar todos os presentes, deu nota ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que a maioria, num saudável respeito pela oposição, permitia que o tempo do período de antes da ordem do dia fosse praticamente esgotado com os tempos da oposição. E permitia porque estavam ali numa Assembleia Municipal ordinária, com muito público presente, onde iam discutir matérias que interessavam à Maia e aos Maiatos, nomeadamente os impostos que nesta casa eram deliberados. Tinha percebido que estavam presentes taxistas da Maia, saudando-os, dando nota que tinha tido a oportunidade, em colaboração, primeira, da CDU, do PAN e do BE, em apresentar uma proposta de regulamento, que na sua ótica há tempo demais estava nos Serviços do Município. Sabia que este assunto iria ser rapidamente resolvido, mas era sempre um prazer ter presente os taxistas da Maia. A Assembleia Municipal também era deles e de facto era aqui que iriam aprovar, em última instância, uma matéria importantíssima para os taxistas e para todos os maiatos. Deu nota que tinha obviamente que começar por responder ao Senhor Deputado Manuel Joaquim Meireles, agradecendo imenso o convite formulado, tendo imenso gosto em aceder positivamente. O grupo parlamentar da Coligação “Maia em Primeiro” estava disponível para discutir todos os assuntos que diziam respeito à Tecmaia. Depois de ter anuído ao convite formulado, salientou que as questões formais não eram apenas atendíveis no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto nas ações movidas pelo JPP. Também eram atendíveis nesta Assembleia Municipal. Havia um acordo entre os líderes parlamentares para que documentos considerados importantes e apresentados no período de antes da ordem do dia, fossem submetidos à Mesa da Assembleia Municipal e aos líderes parlamentares pelo menos umas horas antes. Respondendo afirmativamente ao pedido e para não vir gastar mais tempo do período de antes da ordem do dia, informou-o que havia três

B M J

moções da Coligação “Um Novo Começo”. Considerou que as havia rececionado as moções naquele dia, estando disponível para as discutir num próximo período de antes da ordem do dia, numa próxima sessão, mas não naquele dia. Não queria que houvessem suspeições nem “ouvir dizer” sobre a Tecmaia. Aliás, subscrevia na íntegra uma opinião de um Senhor Deputado da bancada da Coligação “Um Novo Começo” quando referia, com alguma tristeza, que a qualidade do jornalismo não era aquela que desejavam e no que dizia respeito à Tecmaia, o que tinha lido na maior parte dos órgãos de comunicação social, eram mentiras alicerçadas num pavio de verdade e parecia-lhe que quem andava a alimentar essas insinuações não era de certeza quem responsávelmente sempre tratou da questão da Tecmaia. Relembrou ao Senhor Deputado Manuel Joaquim Meireles que o PS, do qual estava convicto que fazia parte, tinha tratado até um passado bem recente, de forma muito responsável e solidária os assuntos da Tecmaia. Para terminar neste período de antes da ordem do dia, utilizou o púlpito para pedir a todos os Maiatos que no próximo dia seis de outubro, para irem votar e referiu, com particular apreço, que tinham naquele plenário, vários candidatos a deputados pelo círculo eleitoral do Porto e que se a população do círculo assim decidisse, seriam deputados na Assembleia da República capazes de representar condignamente a Maia.

----- Colocada à admissão o Voto de Pesar pelo falecimento de Jorge Leite, Professor Jubilado de Direito da Universidade de Coimbra, documento identificado com o número nove, apresentado pelo Bloco de Esquerda, foi o mesmo **rejeitado com vinte e dois (22) votos contra da Coligação “Maia em Primeiro”.** -----

David Augusto Duarte Tavares apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Votei favoravelmente a admissão do Voto de Pesar, porque não conseguia de forma nenhuma, independentemente de quem for a pessoa que venha a esta Assembleia com voto de pesar, irei votar favoravelmente a todos. Sendo que não podia também deixar de dizer a todas as Bancadas que se deve ter algum cuidado acrescido nas pessoas que se trazem à Assembleia

bjm *dp*

para votos de pesar ou de louvor que tenham ligações ou não à Maia, se fizeram alguma coisa pela Maia ou não, caso contrário, em todas as Assembleias, acho que todos aqueles que faleceram, são dignos de voto de pesar. Votei favoravelmente. Espero não ter um dia que votar contra". -----

----- Colocada à admissão os Votos de Louvor a várias coletividades e atletas maiatos que alcançaram títulos internacionais e nacionais, em várias modalidades desportivas, documento identificado com o número **dez**, foram os mesmos admitidos por unanimidade. -----

Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira leu o documento. -----

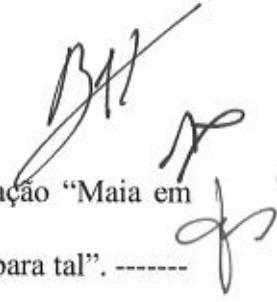
----- Colocados à votação, foram os mesmos **aprovados por unanimidade**. -----

----- Colocada à admissão a Moção “Pela auditoria analítica independente às contas da empresa Tecmaia”, documento identificado com o número **onze**, apresentada pela Coligação “Um Novo Começo”, foi a mesma **rejeitada com vinte e dois (22) votos contra da Coligação “Maia em Primeiro”**. -----

----- Colocada à admissão a Moção “Pela resposta do Presidente da Câmara às perguntas e pedidos de documentos dos Vereadores e Deputados Municipais”, documento identificado com o número **doze**, apresentada pela Coligação “Um Novo Começo”, foi a mesma **rejeitada com vinte e dois (22) votos contra da Coligação “Maia em Primeiro”**. -----

----- Colocada à admissão a Moção “Pela reversão de venda dos imóveis municipais do Fundo Maia Imo”, documento identificado com o número **treze**, apresentada pela Coligação “Um Novo Começo”, foi a mesma **rejeitada com vinte e dois (22) votos contra da Coligação “Maia em Primeiro”**. -----

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva apresentou a seguinte Declaração de Voto:
“Já tinha dito qual era a intenção do grupo parlamentar da Coligação “Maia em Primeiro”, esperando que o Coligação “Um Novo Começo” que aqui falou deste assunto através do Deputado Joaquim Meireles queira numa próxima Assembleia discutir este assunto. Se o


Novo Começo não quiser, quererá de certeza o grupo parlamentar da Coligação “Maia em Primeiro”, tramitando corretamente o procedimento administrativo necessário para tal”. -----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, após cumprimentar todos os presentes, salentou que aquele dia estava a ser inédito dado que estavam a recusar discutir todo e qualquer assunto e ainda momentos antes tinha sido apresentado um voto de louvor que não tinha seguido os processos administrativos, tendo sido votada a favor a sua admissão e a sua aprovação. E a seguir porque não tinha seguidos os processos administrativos iam recusar todo e qualquer discussão, sendo aceite só numa próxima sessão. Questionou de que era que tinham receio. ---

Rui Leandro Alves da Costa Maia, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que era lamentável que não se quisesse discutir um ponto de tanta importância. Depois de terem percebido, claramente, que estavam aqui todos para um único fim, o bem da Maia. Ficou claro que aquilo que não se explicava ali, explicavasse onde tinha que ser explicado. -----

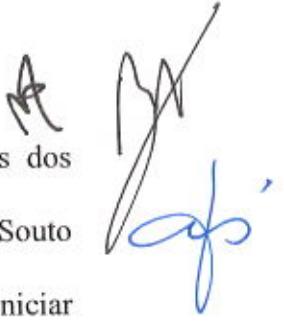
O Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, António Domingos da Silva Tiago, após cumprimentar todos os presentes, salentou que não tinha ouvido a primeira intervenção da Senhora Deputada Maria Manuel da Silva Ramos, mas tinha lido as notas, realçando que não tinha memória de ter lido o e-mail, embora tivesse uma memória muito boa. No entanto, suscitava-lhe que houvesse incongruências porque quer a Câmara Municipal quer a Técnica da Espaço Municipal, Dra. Filinta, de certeza absoluta que não tinha alojado ninguém numa habitação em S. Pedro de Avioso sem luz, sem água e em péssimas condições. Realçou que devia ser algo que não correspondia à verdade. Todos os casos eram analisados da mesma forma, com total lisura e transparência pela Espaço Municipal no total cumprimento dos regulamentos. Referiu que tinham um regulamento novo, pronto para voltar à Assembleia Municipal e já teria vindo se a CDU não estivesse desatenta e tivesse participado na discussão pública do Regulamento como tinham feito todas as outras entidades e partidos que quiseram intervir. O Regulamento já tinha sido apreciado neste plenário, foi retirado a seu pedido e

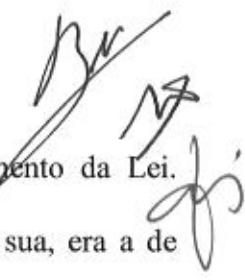
(Assinatura)

voltaria para ser aprovado de forma a ser dado cumprimento a esse novo regulamento. De qualquer forma, iria averiguar. Salientou que davam resposta às solicitações feitas e faziam mais do que o Governo em funções, que em quatro anos, não tinha feito uma casa nem tinha ajudado a construir e com as cativações que tinha feito, não tinha inscrito um centímo, um euro no orçamento de Estado e aí eram todos responsáveis, quer o PS, quer o BE quer ainda a CDU porque todos eles aprovaram os quatro orçamentos de Estado. Não havia lá nenhuma verba para fazer habitação. Em todo o caso, esse mesmo Governo já tinha tido o cuidado de fazer promessas ao município de Lisboa, sendo sempre na capital do império que faziam os ensaios, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Fernando Medina, e também em Almada, onde era Presidente de Câmara a Senhora Inês de Medeiros, tendo anunciado que iam fazer milhares de fogos. À Maia, nem à sua volta, nunca veio ninguém dizer ou prometer nada disso. De qualquer modo, a Maia tinha um testemunho muito firmado a esse nível, tendo feito muitas habitações de grande qualidade e agora estava a intervir em tudo que era sítio, em tudo que era habitação social para dar ainda mais qualidade, mais dignidade às famílias que lá habitavam. Numa próxima campanha eleitoral, poderiam ir lá todos ver o que tinha sido feito nestes quatro anos, em todo o parque habitacional da Câmara e ouvirem quem lá vivia e que iriam dizer, porque eram verdadeiras e honestas, que viviam ainda muito melhor do que viviam no passado recente. Em relação à questão do meio tempo do Senhor Vereador Paulo Ramalho, esclareceu que neste mandato autárquico, estava a desempenhar funções a tempo inteiro, desde o seu início. Nos mandatos anteriores era que tinha sido a meio tempo. Neste momento, além de ser vereador a tempo inteiro, desempenhava as funções de Vice-Presidente. Em relação aos seguros, deu nota que não tinha percebido a questão, mas comprometia-se a falar com o Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares no final da sessão, de forma a não maçar muito a sessão. Quanto aos carregadores para carros elétricos, junto ao Fórum, deu nota que estavam inseridos num



projeto pioneiro no qual a Maia tinha ficado em segundo lugar, logo a seguir à Almada. O projeto Living Lab funcionava ao redor do parque central, da Câmara Municipal e do Fórum e era nessa oportunidade que iriam colocar dez carregadores elétricos. Iriam muito proximamente colocar no parque de estacionamento na Torre quando viesse a nova frota de viaturas elétricas, estando em processo de preparação do concurso público para o fazer em substituição das existentes. Iriam também ter carregadores para abastecer em termos elétricos essas viaturas. Estavam também a obrigar tudo o que eram estações de serviço e até supermercados que eram agora licenciados a colocar nesses equipamentos carregadores elétricos. O objetivo não era apenas servir o centro da Maia mas sim servir o Concelho, de forma equilibrada e harmoniosa. Deu nota que ainda neste fim-de-semana, tiveram a oportunidade de inaugurar a exposição dos 500 Anos do Foral, a qual estaria patente durante dois anos, no Castelo da Maia, no Museu Municipal, o qual tinha sido reabilitado. Deu ainda nota que iriam fazer a terceira fase do Ecocaminho, entre a Estação de Mandim e a Estação do ISMAI, a qual já se encontrava em concurso público. Deu ainda nota que estavam a fazer largos investimentos em todo o Concelho e a ação da Câmara Municipal não se restringia apenas e exclusivamente ao centro da Cidade. Em relação à família Sampaio, assegurou que iria averiguar o que se passava e que a Edilidade estava sempre pronta a ajudar os mais desfavorecidos, contando também que o Governo que surgiria pós seis de outubro, também ajudasse. Traria brevemente à Assembleia Municipal o Plano da Habitação. Relativamente ao regulamento de táxis, deu nota que o mesmo estava pronto, tendo tido um atraso porque se quis ouvir até os Senhores Vereadores da Coligação “Um Novo Começo” dado que tinha havido esse compromisso inicial. Eles analisaram, deram algumas sugestões as quais foram objeto de análise por parte da equipa que tinha preparado esse regulamento. No mais curto espaço de tempo, iria ser apresentado em sede de reunião camarária, depois colocado em discussão pública e só depois seria apresentado para aprovação à Assembleia Municipal. Em


relação à intervenção da Senhora Deputada, Maria Clara Costa Lemos, dos abates dos sobreiros, deu nota que não tinha percebido se era no loteamento a iniciar-se na Rua do Souto ou se era mais a poente, onde a Câmara iria atravessar a Via Periféria. A Autarquia iria iniciar obras na Rua do Souto – arranjar a rua e fazer passeios – desde a Capela do Encontro até à Estrada Nacional 13, a chamada Via Norte. Iriam também intervir, tendo já começado a obra, na EN13, desde a Ponte dos Ronfos até à Rotunda da Sonae. Nesse troço da Via Norte iriam arranjar os pavimentos, fazer passeios e baías de estacionamento, fazer faixas de aceleração e de desaceleração para as empresas lá existentes. Era uma obra que custaria cerca de dois milhões de euros. Também iriam iniciar os trabalhos do prolongamento da Via Periférica até à Rua do Souto, na Avenida João Paulo Segundo. Iriam fazer uma rotunda até à rotunda da Sonae. Esse troço estava em concurso público, tendo sido já apresentadas as propostas, as quais iriam ser apreciadas e em pouco tempo se iniciará essa obra. Sabia que haviam uns sobreiros que iriam ser comprometidos com essa via periférica, invariavelmente, mas tal seria feito de acordo com a legislação. No loteamento não tinha conhecimento específico que existisse lá algum sobreiro, mas se existisse, a Lei era universal e teria que ser cumprida quer pela Câmara Municipal quer pelo loteador. Relativamente ao estacionamento pago no Parque Maia, não tinha conhecimento de que se iria pagar rigorosamente nada porque a política da Metro, onde era Administrador Não Executivo e pro bono, era que os parques de estacionamento, pelo menos os da Maia, estavam disponíveis para os utentes da Metro. Mas estavam com regras porque ainda há bem pouco tempo, no parque de estacionamento junto ao aeroporto, o Parque da Botica, estava a ser utilizado por uma empresa de rent-a-car que lá colocava os carros em estacionamento, estando assim a tirar o lugar aos utentes da Metro. A empresa foi alertada pela Autarquia no sentido de disciplinar esse uso indevido de estacionamento. Em relação ao Regulamento Geral de Proteção de Dados, deu nota que não tinha presente o ofício que o Senhor Deputado Manuel Joaquim Meireles tinha referido, mas


tinha tomado nota e iria ver se o que estavam a fazer estava no cumprimento da Lei.
Agradeceu a preocupação do Senhor Deputado, porque a dele também era a sua, era a de todos em fazer as coisas de acordo com a Lei. Informou a Assembleia Municipal que tinham recebido na passada sexta-feira um ofício do Tribunal de Contas a visar o contrato com a EDP e dentro de pouco tempo, poderiam saldar a dívida à EDP, existente há trinta e cinco anos, aquando da primeira concessão dos Serviços Municipalizados de Eletricidade à EDP. Iriam agora pagar cerca de dez milhões de euros à EDP e a mesma iria perdoar cerca de sete milhões. A dívida do Município no final das contas e do mandato seria quase nula. Deu também nota que os passivos contingentes estavam a ser resolvidos e informou que há dias tinha sido proferida uma sentença dum Tribunal da Relação que ilibou o Município em cerca de vinte e sete milhões de euros que eram pedidos de indemnização, tendo perdoado as custas do processo no valor de seis milhões à família que interpôs o processo contra o Município. Em relação à Quinta dos Girassóis, esclareceu que o Fundo não se chamava Fundo Imo mas sim Fundo Maia Imo e que a Câmara Municipal não tinha comprado nada ao Senhor Abílio Sá. Esta Quinta, tinha sido em tempos do marido da Guilhermina Suggia, passando depois a ser de uma família inglesa a qual depois vendeu ao Senhor Dias de Almeida, um luso-venezulano. Este Senhor, depois fez um loteamento expressivo, tendo cedido um bocado de terreno onde estava parte do parque central. A outra parte tinha sido a Câmara Municipal que tinha comprado com a sua ajuda à Venepor. Com estas duas parcelas era que se tinha feito o parque central e o jardim envolvente que todos conheciam. A Câmara tinha comprado o pedaço de terreno onde estava a casa e os respetivos anexos da Guilhermina Suggia ao Senhor Dias Almeida, os quais não podiam ser demolidos mas sim reabilitados porque estavam classificados de interesse municipal. A Câmara tinha comprado ao Senhor Abílio de Sá um terreno ao lado, que fazia parte da Quinta da Boavista, onde estava hoje a Fundação Gramaxo. Este terreno e o terreno onde estava síta a casa de Gulhermina Suggia era que faziam parte do

Fundo Imobiliário Fechado Maia Imo, em que as unidades de participação eram cem por cento detidas pela Câmara Municipal e esse terreno tido sido vendido por essa sociedade gestora Fundogest, da Caixa Geral de Depósitos, de acordo com as leis atinentes. A Câmara Municipal não tinha participação ativa e era por isso que tinha constituído este fundo para entregar essa missão a alguém que no escrupuloso cumprimento da lei, fazia as coisas. Aquilo que sabia era que naquele sítio iria ser desenvolvido um projeto por quem tinha comprado o terreno, cumprindo as normas de não demolir e recuperar a casa onde tinha vivido a Guilhermina Suggia e depois no resto do terreno, cumpririam as leis do PDM. Haveria de ser feito um projeto na Câmara, pretendendo levar à reunião camarária, embora tivesse competências para despachar, para que, em primeira instância, conhecessem o projeto. Quanto às auditorias, salientou que achava muito bem que fossem feitas. Deu nota que tinha estado numa Assembleia Geral, na semana passada, na Tecmaia, com os outros accionistas à exceção da ANJE, a qual detinha apenas um por cento, presidida pelo Dr. António Tavares que foi o Diretor-Geral da empresa, na qual tinha tido a oportunidade de ele próprio, em nome da Câmara Municipal, dar nota que iria pedir uma auditoria às contas da Tecmaia ao IGF. Realçou que não tinha nada a esconder na Tecmaia, nunca tinha ganho lá um tostão, trabalhando pro bono e em benefício do Município. Quando a Tecmaia foi constituída na sua génese, com os seus accionistas, e logo no primeiro dia com uma dívida de um milhão e meio de contos, ou seja, sete milhões de euros foi quando a Tecmaia tinha iniciado a sua atividade porque tinha comprado as instalações da Texas. O fundamental para ele da Tecmaia era que o Parque de Ciência e Tecnologia da Maia existia, estava a laborar em perfeitas condições, tendo lá cerca de setenta empresas a trabalhar, de altíssima qualidade, com mais de mil e quinhentos colaboradores, dos quais oitenta por cento eram técnicos com formação superior e o núcleo central, aquilo que potenciava a atividade da empresa, que era o edifício central quer todas as infraestruturas, os espaços verdes e as zonas desportivas eram hoje propriedade do

AFB

Município. Congratulava-se por atualmente o Parque de Ciência e Tecnologia da Maia ser uma realidade viva e pujante no Concelho. Em relação à empresa Remate e Silhueta que tinha fechado em agosto, deu nota que não tinha falado com nenhum empregado mas também nunca ninguém quis falar-lhe sobre este assunto. Salientou que estava disponível para no final da presente sessão, ou amanhã, se alguém responsável ou representante dos trabalhadores quisesse falar com ele, gostaria de ajudar. -----

Manuel Alfredo da Rocha Maia e dado que tinha sido visado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pediu a palavra para dizer que a CDU dispensava reprimendas nomeadamente do Presidente da Edilidade e que aliás soava quase a uma sobranceria que não quadrava bem numa pessoa bem educada como era o Senhor Presidente, Engenheiro Silva Tiago. Na verdade, o que tinha acontecido não tinha sido um capricho nem uma impertinência da CDU ao requerer, com todo o direito, que aquele ponto da ordem de trabalhos – Regulamento da Habitação Social – fosse retirado da discussão, a fim de que grupos como a CDU e outros que não tinham vereadores no Executivo Camarário, pudessem contribuir, enquanto grupo municipal, para o enriquecimento desse documento. Aliás foi isso que tinham feito e em tempo oportuno, a CDU reuniu-se com a Senhora Vereadora da Habitação a quem tinha sido entregue um documento com as suas contribuições. -----

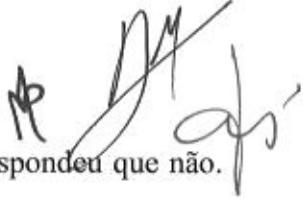
Cristiana Maria Monteiro Carvalho salientou que tinha focado dois aspetos na sua intervenção – tinha falado da questão da proposta existente de regulamento de táxis e tinha solicitado documentação ao abrigo do regime jurídico das autarquias locais enquanto deputada municipal, enquanto membro eleito desta Assembleia Municipal e a coberto da Lei. Realçou que era a segunda vez que solicitava essa documentação nesta Assembleia e era a segunda vez que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não só não respondia como não diligenciava no sentido de ser facultada a mesma. Gostaria de ser esclarecida porque motivo era que a documentação requerida ainda não tinha sido disponibilizada e ainda porque

continuavam sem saber o que se passava. Era um assunto que era do interesse do Município, dos maiatos e esta Assembleia, no âmbito das competências de acompanhamento e de fiscalização, tinha o direito e acima de tudo tinha o dever de solicitar essa informação para cabal esclarecimento.

Manuel Joaquim Meireles usou a palavra para retificar que efetivamente os dados que tinha referido na sua intervenção em relação à Quinta dos Girrasóis em termos de valor era exatamente o mesmo – oitocentos e cinco mil euros. Todavia não tinha sido uma compra mas sim uma permuta com a Construtora Venemaia, Lda..

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha deu nota que visto que a bancada do PSD e o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinham trazido eleições para esta sessão, importava dizer duas notas: primeira educação em que afirmavam que o Estado Central nada fazia: todos os alunos do primeiro ciclo até ao décimo segundo ano tinham manuais escolares gratuitos – Governo. A redução do número de alunos por turma – Governo. Os pais estavam dispensados do trabalho no primeiro dia para acompanhar os filhos – Governo. Escola com mais liberdade para organizar da forma como querem ensinar – Governo. Salientou que o Ministério da Educação tinha aprovado cerca de meia centena de projetos de inovação – Governo. Em relação à habitação, realçou que tinha sido aprovado por este Governo – Partido Socialista – a primeira lei de bases da habitação e o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha afirmado que o Governo, o Partido Socialista nada tinha feito. Votos favoráveis de todas as bancadas exceto a do PSD e do CDS que tinham sido os únicos que tinham votado contra na Assembleia da República a Lei de Bases da Habitação.

Rui Leandro Alves da Costa Maia pediu a palavra para averiguar se tinha percebido bem se o Fundo Maia Imó de facto tinha vendido a dita propriedade. A sua questão prendia-se com o seguinte: a autorização de venda não tinha que vir do Senhor Presidente da Câmara Municipal e ser levada a reunião camarária. A segunda questão prendia-se com o facto de os deputados



terem conhecimento e à qual o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que não.

Mas ao consultar a Lei, considerava-se que sim e a seu tempo, esta questão seria esclarecida. -

2. Período de Intervenção do Público, de acordo com o estipulado pelo artigo quadragésimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal: -----

---- Inscreveu-se a Município: -----

Tânia Raquel Fernandes Ribeiro Jesus, moradora na Rua dos Altos, n.º 235, 2.º frente, na freguesia da Cidade da Maia, que interveio para pedir uma habitação social para os seus pais - documento identificado com o número **catorze**. -----

3. Período da Ordem do Dia: -----

3.1. Apreciação e votação das atas n.ºs sete e oito de dois mil e dezanove: -----

----- Colocadas à votação, foram as mesmas **aprovadas por unanimidade dos presentes nas respectivas sessões**. -----

3.2. Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade municipal (alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Regimento) – documento identificado com o número **quinze:** -----

Manuel Alfredo da Rocha Maia em relação à informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, passes escolares ponto um e ponto dois, registava com satisfação a Câmara ter decidido suportar os custos dos passes também para os alunos do ensino secundário, até ao final da escolariedade obrigatória, correspondendo a uma proposta apresentada pela CDU e aprovada por unanimidade, no plenário, embora lamentassem que o Executivo tivesse esquecido de obter o parecer da Comissão de Transportes e Mobilidade como constava dessa recomendação. A CDU também lamentava que a Área Metropolitana do Porto não estivesse ainda a implementar o passe sub-23, um passe gratuito em toda a área metropolitana para menores de treze anos. Esperavam naturalmente que a Câmara Municipal contribuisse para a resolução urgente deste problema, sendo certo que a CDU já tinha tomado diligências junto da

[Handwritten signature]

Área Metropolitana neste sentido. Referiu ainda o Memorando de Entendimento sobre a intermunicipalização da STCP, ponto três da informação: nesta sessão e apenas nesta sessão, o Senhor Presidente da Câmara dava informação à Assembleia que em nome do Município e sem ouvir previamente o órgão deliberativo e de fiscalização, tinha outorgado no dia vinte e oito de agosto, há mais de um mês, com outros cinco municípios, a STCP, a Área Metropolitana do Porto e o Governo um memorando de entendimento para a passagem da propriedade e das obrigações do Estado para os Municípios. Também já sabiam que em breve, o Plenário estaria a discutir e a votar os instrumentos necessários, mas devia-se salientar que o Presidente, e desconhecendo se todos os membros do Executivo assumiram em nome do Município, mas nas costas dos eleitos da Assembleia Municipal, responsabilidade sobre as quais deveria ter consultado esta Assembleia e nem sequer tinha informado a Comissão de Transportes. A CDU aguardava os esclarecimentos que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, mas salientava desde já a sua preocupação com o futuro do serviço a prestar pela STCP às populações e em relação à capacidade financeira dos Municípios, nomeadamente alguns de financiar designadamente a modernização da frota. Era muito dinheiro que era preciso investir depois do Governo extinguir as suas responsabilidades a partir de dois mil e vinte e três. Também aguardavam a discussão do orçamento para dois mil e vinte porque a intermunicipalização produzia efeitos já a um de janeiro de dois mil e vinte.

----- A Assembleia tomou conhecimento.

3.3. Tributação do Património: Imposto Municipal sobre Imóveis – fixação de taxas da coleta de IMI do exercício de dois mil e dezanove a liquidar em dois mil e vinte:

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados:

Francisco José de Magalhães Couto e Silva leu o documento identificado com o número **dezasseis**.

NP BM

Cândido Joaquim Lima da Silva Graça, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **dezassete**.

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha salientou que naquela sessão havia uma fixação com o Governo, provavelmente tudo devido ao próximo domingo. Agora era o Governo que estava a decidir a taxa do IMI na Câmara da Maia. Mas não era, era sim o Executivo suportado pelo PSD que propunha a aplicação de uma taxa de zero vírgula trezentos e setenta e cinco. Para o ano anterior tinha sido zero vírgula trinta e oito, havendo uma redução de zero vírgula zero cinco por cento, correspondendo a pouco mais de um centímo por dia de redução. Este um centímo de redução por dia iria-se refletir agora para o próximo ano. Salientou que finalmente e desde dois mil e treze que a sua bancada andava a tentar dizer ao antigo e atual Presidente da Câmara Municipal que, um dia, iriam acompanhar a proposta do Partido Socialista à data e agora da Coligação “Um Novo Começo”. E foi isso que tinha acontecido. Desde dois mil e treze que pelas contas que a Câmara Municipal apresentava, havia possibilidades para reduzir mais o IMI e não um centímo por dia. Mas esta Câmara sempre tinha feito o zero vírgula zero cinco por cento de redução ano após ano até chegar ao valor que na altura, o Partido Socialista tinha sugerido e que agora a Coligação “Um Novo Começo” também efetuou. Finalmente tinha conseguido, mas com um atraso que significava um prejuízo efetivo para os Maiatos. Salientou novamente que não era o Governo, mas sim a Câmara da Maia que aplicava o designado IMI familiar a agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo e que tinha uma redução fixa de setenta euros. E isto era algo que a Coligação “Um Novo Começo” também defendeu no ano anterior. Mas faltava uma parte que era algo que tinha sido acordado e aprovado, mas depois não tinha sido possível concretizar que era a questão das famílias com elementos do agregado portadores de deficiência a cargo. Esta situação ainda não estava resolvida, continuando exatamente igual ao ano anterior. Não tinham feito nada e essas


famílias continuavam a estar exatamente da mesma forma, sem um apoio específico por parte da Câmara Municipal da Maia. -----

Cândido Joaquim Lima da Silva Graça usou a palavra para esclarecer o Senhor Deputado Paulo Sérgio Fernandes da Rocha de que era efetivamente o Governo que fixava a taxa do IMI, estabelecendo e fixando o parâmetro das taxas. O Governo fixava três vírgula zero por cento e a Câmara ia ao zero trezentos e setenta e cinco mas podia ir ao zero vírgula quatro por cento. Salientou que o Governo fixava a taxa mas o ónus da maldade era da Câmara Municipal. Relativamente à questão da discriminação da taxa dos deficientes, não sabia se seria legal a pretensão que a Coligação “Um Novo Começo” queria. -----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha deu nota que tinha sido aprovado pelo PSD e pela Coligação “Um Novo Começo” exatamente este modelo e agora vinha o Senhor Deputado falar em ilegalidade? O que tinha sido dito pelo líder da bancada da Coligação “Maia em Primeiro” que como não era possível tal situação, iria apresentar logo na próxima sessão ordinária, isto à data, uma recomendação à Câmara Municipal para redução de cinco euros mensais na taxa de resíduos. Procurou nas atas, mas não tinha encontrado o que tinha sido dito. E muitas vezes acusavam o Partido Socialista e a Coligação “Um Novo Começo” de demagogia: neste dia, o líder da bancada afirmou que iria propor outra situação, mas até hoje tal não tinha acontecido. -----

Cândido Joaquim Lima da Silva Graça esclareceu que não tinha afirmado que não era uma ilegalidade, mas sim que não sabia se seria legal. Era muito diferente. A questão que foi focada na intervenção anterior, dizendo que era uma proposta, salientou que estavam a falar do IMI e não de taxas de resíduos sólidos. Agora reduzir o peso da carga fiscal das famílias, coisa que o Governo Socialista não fazia, isso poderiam fazer. Mas isso o Governo não fazia.-

----- Colocada à votação a “**Tributação do Património: Imposto Municipioal sobre Imóveis – fixação de taxas da coleta de IMI do exercício de dois mil e dezanove a liquidar em**



“dois mil e vinte”, foi a mesma aprovada por maioria com dois (2) votos contra do Bloco de Esquerda e doze (12) abstenções da Coligação “Um Novo Começo”. -----

Carla Susana Fernandes Ribeiro apresentou a seguinte Declaração de Voto: “O grupo municipal CDU tal como nos anos anteriores mantém as suas reservas quanto à aplicação do designado IMI familiar. No entanto, por considerar que a taxa de zero vírgula trezentos e setenta e cinco por cento a aplicar corresponde a um progressivo e sustentável desagravamento fiscal dos municíipes e à sua própria posição, votou favoravelmente a proposta da Câmara Municipal”. -----

Rui Leandro Alves da Costa Maia apresentou Declaração de Voto, constante no documento identificado com o número **dezooito**. Mais acrescentou que não se devia esquecer que pelo recenseamento geral da população treze vírgula seis por cento da população tinha algum tipo de deficiência e a Maia precisava de estar atenta a esta realidade. -----

3.4. Lançamento da Derrama no ano dois mil e vinte sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), relativa ao rendimento gerado em dois mil e dezanove, na área geográfica do município da Maia: ---

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados: -----

Manuel Alfredo da Rocha Maia pediu a palavra para explicar porque a CDU iria abster-se nesta votação: na proposta de lançamento da derrama para o ano de dois mil e vinte sobre o lucro tributável sujeito e não isento a impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), o Executivo mantinha a taxa máxima de um e meio por cento para entidades com volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros. Este ano retomava a tendência de diminuição progressiva da taxa reduzida facultada pelo regime financeiro das autarquias locais e entidades municipais, iniciada em dois mil e onze e que havia sido interrompida em dois mil e dezanove e que apesar de insuficiente, ia ao encontro das convicções da CDU de que era possível manter uma trajetória de desagravamento da derrama para as pequenas e


mádias empresas como instrumento de dinamização e diversificação do tecido produtivo do Concelho e animação da criação e manutenção de postos de trabalho. As receitas a título de derrama continuavam a ser uma das mais importantes fontes de receita para o Município, não obstante a progressiva descida da taxa reduzida, uma vez que os volumes arrecadados aumentavam anualmente de forma sustentável o que podia permitir ao Município um esforço de apoio especial às empresas com volume de negócios mais baixo, isentando-as de qualquer taxa, sem prejuízo da urgência de um debate nacional sobre a possibilidade de discriminar positivamente as empresas de atividades produtivas e geradoras de emprego, como já tinham vindo a propor em anos anteriores. Assim, lamentavam que continuassem por isentar as empresas com volumes de negócios iguais ou inferiores a cinquenta mil euros, razão pela qual a CDU iria abster-se.

Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta deu nota que de acordo com o quadro na folha seis do documento apresentado pelo Executivo sobre esta matéria, a receita global tinha vindo em crescimento, mesmo apesar da redução de taxa. Esta situação aconselhava medidas mais audazes. Reafirmavam que para o lançamento da derrama havia condições e necessidades de também ser calculada e projetada por outros vetores de análise, ou seja, variáveis relacionadas com a fixação de empresas no Concelho, também com a defesa e criação de postos de trabalho e ainda com o crescimento de valor acrescentado, incentivando também as práticas amigas do ambiente. O Bloco de Esquerda insistia na defesa de taxas menores de derrama, em clara correspondência das variáveis acima descritas. Assim e contrariando a proposta do BE para que possa eventualmente, fazer parte do próximo ano, a isenção até ou igual a cinquenta mil euros, isenção de cinquenta mil e um cêntimo de euros a cento e cinquenta mil euros desde que fossem criados três postos de trabalho, zero ponto quatro por cento de cinquenta mil e um cêntimo de euros a cem mil euros, zero vírgula cinco por cento de cem mil e um cêntimo de euros a cento e cinquenta mil e um e meio por cento superior a cento e cinquenta

[Handwritten signature]

mil e um centímo. Resultava assim que o Bloco de Esquerda não poderia de facto votar favoravelmente a decisão tomada pelo Executivo e submetida a esta Assembleia Municipal, pelo que iria votar contra. -----

Cândido Joaquim Lima da Silva Graça leu o documento identificado com o número **dezanove**. -----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha realçou, e para que não restassem dúvidas, que a Coligação “Um Novo Começo” defendia um vírgula dois por cento de derrama para empresas que faturassem mais de cento e cinquenta mil euros, concordava com o zero vírgula seis para empresas que faturassem menos de cento e cinquenta mil e o que propunha, já no mandato o Partido Socialista tinha defendido e a Coligação “Um Novo Começo” continuava a defender, era uma redução para zero de empresas que se sedissem no concelho da Maia e que criassem postos de trabalho, mantendo-os durante os dois anos. Não era para todas como tinha sido afirmado, mas apenas para empresas novas que vinham para o Concelho e que criassem postos de trabalho. De seguida, formulou a seguinte questão: tinham todas as capacidades, todas as infraestruturas, qual era o prejuízo para a Câmara Municipal dar zero por cento a uma empresa que não estava no Concelho, mas que vinha para cá, criando postos de trabalho? Mais acrescentou que não teria prejuízo nenhum. -----

----- Colocada à votação o “**Lançamento da Derrama no ano dois mil e vinte sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), relativa ao rendimento gerado em dois mil e dezanove, na área geográfica do município da Maia**”, foi o mesmo aprovado por maioria com catorze (14) votos contra da Coligação “Um Novo Começo” e BE e três (3) abstenções da CDU e da Senhora Deputada Maria Clara Costa Lemos. -----

Luís Filipe Vasconcelos Gil apresentou Declaração de Voto, constante no documento identificado com o número **vinte**. -----

AR
RJM
JF

3.5. Taxa Municipal de Direitos de Passagem. Fixação do percentual a aplicar no ano de dois mil e vinte: -----

----- Colocada à votação a “Taxa Municipal de Direitos de Passagem. Fixação do percentual a aplicar no ano de dois mil e vinte”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

3.6. Fixação da participação variável no IRS relativa aos rendimentos gerados pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do município da Maia: -----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados: -----

Carla Susana Fernandes Ribeiro deu nota que o regime das autarquias locais e das entidades intermunicipais concedia aos Municípios a faculdade de participar na coleta do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva área territorial. A consagração desta possibilidade na Lei das Finanças Locais de dois mil e sete e mantida nas sucessivas revisões nomeadamente a de dois mil e treze, tinha sido justificada como pretendendo compensar a perda de receitas resultantes do novo regime, em particular quanto à afetação de recursos fiscais através do fundo de equilíbrio financeiro.

Como o PCP e a CDU tinham vindo a denunciar sistematicamente, as autarquias locais – municípios e freguesias – tinham sido duramente atingidas pelo sub-financiamento, designadamente por incumprimento da Lei das Finanças Locais. Era verdade que muitas tinham sido as críticas a este problema já crónico, mas só o PCP tinha tido a coragem consequente não só de denunciar, alertando para a ameaça séria à autonomia dos municípios, mas também de fazer propostas concretas, batendo-se por fórmulas de financiamento mais corretas e mais justas. A incoerência com que tinham defendido aqui nesta Assembleia e por conseguinte, enquanto vigorar o atual regime, isto era, enquanto não vigorasse uma fórmula justa de financiamento das autarquias pelo qual o PCP e a CDU continuavam a debater-se, o



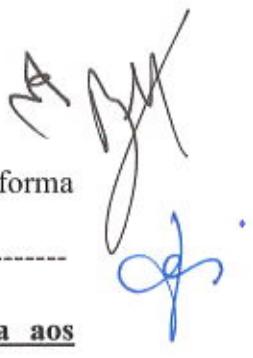
grupo municipal considerava que o município da Maia não devia prescindir da receita correspondente à participação de cinco por cento da coleta de IRS. -----

Francisco José de Magalhães Couto e Silva leu o documento identificado com o número **vinte e um**. -----

Cândido Joaquim Lima da Silva Graça leu o documento identificado com o número **vinte e dois**. -----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha deu nota que tinha sido por pouco e se os Presidentes de Junta votassem ao lado da Coligação “Um Novo Começo”, o que aconteceria? Com os Presidentes, a Coligação “Maia em Primeiro” tinha essa maioria. Esta não era a realidade da Maia e o facto de a Coligação apresentar um valor inferior à participação variável de IRS ia de encontro com aquilo que sempre tinham apresentado, devendo reduzir muito mais o IMI e como era visto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha reduzido efetivamente para as taxas que já há muito tempo defendiam e aqui na taxa variável não estavam a ceder. Provavelmente iria manter-se assim até ao final do mandato, mas iriam certamente algum dia vislumbrar que se deixarem dois e meio por cento a quem recebia ou a quem iria pagar, pagaria menos dois e meio por cento ou poderia receber mais de dois e meio por cento, ficariam muito agrados e seria para todos os maiatos, dependendo depois do seu agregado e dos seus rendimentos. Se anteriormente o responsável era o Governo, agora já não tinha sido. Agora era efetivamente a Câmara Municipal que necessitava de dinheiro. -----

Cândido Joaquim Lima da Silva Graça usou a palavra para esclarecer que não beneficiavam todos, dando o seguinte exemplo: quem tinha o rendimento de cem mil euros por ano, iria ter um benefício muito maior do que quem tinha um rendimento de vinte mil euros/ano. Questionou se já tinha visto a justiça, estando a privilegiar quem muito ganhava em desfavor de quem pouco ganhava. Portanto, não era igual para todos. O benefício igual


para todos era quando a Câmara Municipal recebia esse dinheiro e o distribuía de forma equitativa pelos Maiatos. -----

----- Colocada à votação a “Fixação da participação variável no IRS relativa aos rendimentos gerados pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do município da Maia”, foi a mesma aprovada por maioria com catorze (14) votos contra da Coligação “Um Novo Começo” e do Bloco de Esquerda e uma (1) abstenção da Senhora Deputada Maria Clara Costa Lemos. -----

Luís Filipe Vasconcelos Gil apresentou Declaração de Voto, constante no documento identificado com o número vinte e três. -----

3.7. Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, no domínio da saúde – Decreto-Lei n.º vinte e três/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – Não aceitação pelo município da Maia da transferência de competências para o ano de dois mil e dezanove – Comunicação à Direcção-Geral das Autarquias Locais nos termos previstos no número dois do artigo vinte e oito do citado Decreto-Lei: -----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados: -----
Manuel Alfredo da Rocha Maia deu nota que iria ser sucinto e até poderia remeter para as declarações e para as posições que a CDU aqui tinha vindo a apresentar relativamente a esta matéria de transferência de competências que eram transferências de encargos para os municípios. Considerando a sugestão para revisitarem as posições da CDU sobre esta matéria, sublinhou que embora acompanhando a proposta enquanto ao sentido do voto, ou seja, votariam a favor para que se rejeitasse esta transferência, realçou que estavam muito longe de acompanhar relativamente ao conteúdo da proposta. -----

Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta leu o documento identificado com o número vinte e quatro. -----

----- Colocada à votação a “Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, no domínio da saúde – Decreto-Lei n.º vinte e três/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro – Não aceitação pelo município da Maia da transferência de competências para o ano de dois mil e vinte – Comunicação à Direcção-Geral das Autarquias Locais nos termos previstos no número dois do artigo vinte e oito do citado Decreto-Lei”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

3.8. Contrato Interadministrativo de constituição da unidade técnica de serviços e delegação de competências entre a Área Metropolitana do Porto e os municípios do Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Gondomar e Valongo, relativo ao serviço de transporte público de passageiros explorado pela STCP – ajustamento ao valor e cronograma financeiro decorrente da resposta da AT ao pedido de informação vinculativa da STCP: -----

----- Inscreveu-se o Senhor Deputado: -----
Francisco José de Magalhães Couto e Silva leu o documento identificado com o número vinte e cinco. -----

----- Colocada à votação o “Contrato Interadministrativo de constituição da unidade técnica de serviços e delegação de competências entre a Área Metropolitana do Porto e os municípios do Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Gondomar e Valongo, relativo ao serviço de transporte público de passageiros explorado pela STCP – ajustamento ao valor e cronograma financeiro decorrente da resposta da AT ao pedido de informação vinculativa da STCP”, foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

3.9. Postura de trânsito na Rua Carolina Freitas de Soares Carvalho, na freguesia da Cidade da Maia: -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação a “Postura de trânsito na Rua Carolina Freitas de Soares Carvalho, na freguesia da Cidade da Maia”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

3.10. Postura de trânsito na Rua de S. Romão, na freguesia da Cidade da Maia: -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação a “Postura de trânsito na Rua de S. Romão, na freguesia da Cidade da Maia”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

3.11. Postura de trânsito na Rua da Coopermaia com a Rua de Alberto Pimenta, na freguesia da Cidade da Maia: -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação a “Postura de trânsito na Rua da Coopermaia com a Rua de Alberto Pimenta, na freguesia da Cidade da Maia”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

3.12. Postura de trânsito na Travessa dos Penedos, na freguesia da Cidade da Maia: -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação a “Postura de trânsito na Travessa dos Penedos, na freguesia da Cidade da Maia”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

3.13. Lugar de estacionamento privativo reservado a pessoa com mobilidade reduzida – Rua de Salgueiros, na freguesia de Nogueira e Silva Escura: -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação ao “Lugar de estacionamento privativo reservado a pessoa com mobilidade reduzida – Rua de Salgueiros, na freguesia de Nogueira e Silva Escura”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

3.14. Postura de trânsito na Praça do Exército Libertador, freguesia de Moreira: -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação a “Postura de trânsito na Praça do Exército Libertador, na freguesia de Moreira”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

3.15. Postura de trânsito na Rua Alexandre Herculano e Rua da Estação, freguesia de Moreira: -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação a “Postura de trânsito na Rua Alexandre Herculano e Rua da Estação”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

3.16. Postura de trânsito na Coroa Central Urbana, na freguesia da Cidade da Maia: -----

----- Inscreveu-se o Deputado: -----

Manuel Alfredo da Rocha Maia pediu a palavra para apresentar um requerimento, admitindo que seja um lapso dos próprios, podendo ter visto mal, mas esta proposta não era acompanhada da respetiva planta. Salientou que havia inclusivamente uma sugestão da Junta de Freguesia da Cidade da Maia relativamente à proibição dos veículos pesados com exceção dos serviços públicos, cargas e descargas na Rua dos Jacintos que não sabiam se tinha ou não sido acolhida. Reafirmou que a proposta não estava materializada em nenhuma planta. O que propunham era que esta proposta fosse retirada para sanar esta lacuna. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago salentou que esta proposta era extremamente importante para o bom funcionamento da cidade e o que estava em causa era no fundo proibir o trânsito de pesados de veículos longos que abusivamente invadiam a Rotunda de Brandinhães, descendo ou subindo a Rua Conselheiro Costa Aroso, no sentido da plataforma logística da Sonae. Deu nota ainda que esta proposta tinha sido pedida para ser agendada à Assembleia Municipal, que assim o fez. Terá havido uma reunião de líderes e essa questão não tinha sido colocada, mas se tivesse sido, teria sido dada uma explicação. Não sabia tão pouco se a Assembleia Municipal teria ou não recebido a planta em questão. -----

K BK
J.

Manuel Alfredo da Rocha Maia salientou que seria totalmente impossível aprovar sem a planta. Mais acrescentou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal porventura teria razão ao dizer que o assunto em questão teria sido agendado nomeadamente na reunião de líderes, mas questionou que possibilidades reais era que numa reunião de líderes teria para analisar proposta a proposta nessa reunião, quando precisaria de horas ou dias. Pedia desculpa pelo incômodo, mas a verdade era que foi verificado *a posteriori* que havia uma lacuna e a proposta era bem clara quando referia conforme planta anexa. Mas a mesma não existia. Se o Presidente da Câmara Municipal não retirasse da ordem de trabalhos, requeria que fosse o requerimento apresentado sujeito a votação. -----

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, deu nota que por lapso dos serviços e por incompetência de várias pessoas, inclusive de muitos dos Deputados da Coligação “Maia em Primeiro” e de ele próprio, agradecendo ao Senhor Deputado da CDU a atenção que devotava a todas as causas, salientou que não tinham condições para votar este ponto, pedindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que o retirasse da ordem de trabalhos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago salientou que gostaria que este assunto tivesse sido verificado aquando da reunião de líderes. Tal não tinha acontecido e não sabia se a Câmara Municipal tinha ou não enviado a planta respetiva. Se a Assembleia Municipal preferia que fosse retirado o ponto, ele retirava. -----

----- A “**Postura de trânsito na Coroa Central Urbana, na freguesia da Cidade da Maia**”, foi **retirada** da ordem de trabalhos. -----

3.17. Relatório de ponderação da ORU da Vila do Castêlo da Maia: -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação o “**Relatório de ponderação da ORU da Vila do Castêlo da Maia**”, foi o mesmo aprovado **por unanimidade**. -----

3.18. XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Eleição dos

Presidentes de Junta de Freguesia (efetivo e substituto):

----- Pela Coligação “Maia em Primeiro” foi presente a proposta com a indicação dos Presidentes das Juntas de Freguesia (efetivo e substituto) para o XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, indicando como efetivo a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Cidade da Maia, Olga Cristina Rodrigues da Costa Freire e como substituto, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Nogueira e Silva Escura, Ilídio da Silva Carneiro, a qual foi atribuída a letra A e documento identificado com o número **vinte e seis.**-----

----- Corrido o escrutínio secreto dos trinta e nove (39) Deputados presentes, a Proposta A, apresentada pela Coligação “Maia em Primeiro”, foi aprovada por maioria com vinte e quatro (24) votos a favor, tendo-se verificado catorze (14) votos em branco e um (1) nulo.-----

---- Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

----- E sendo zero horas e quarenta e oito minutos do dia um de outubro, foi dada por encerrada a sessão, de que, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, pela 1.^a Secretária, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, e pela 2.^a Secretária, Susana Filipa Coelho Rafael. -----

O Presidente:

A 1.^a Secretária:

A 2.^a Secretária:



Freguesia de Castêlo da Maia

Concelho da Maia

B.M.
M.
dp.

Virt-
B.J.
30-09-19

Exmo. Sr.
Engº António Gonçalves Bragança Fernandes
Presidente da Assembleia Municipal da Maia
Praça Dr. José Vieira de Carvalho
4470-202 MAIA

Sua referência**Sua comunicação de****Nossa referência****Data**

72A/95/2019

30/09/2019

Assunto: Substituição de presença na Assembleia

Exmo. Sr. Presidente

Eu, Manuel Moreira Azenha, Presidente da Junta de Freguesia de Castêlo da Maia, deputado Municipal por inerência, ao abrigo da Lei Regimental dessa Assembleia, venho pelo presente dar conhecimento a V.Exª da minha indisponibilidade, para estar presente na 4ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a realizar a 30/09/2019, devido ao facto da mesma coincidir com a Assembleia de Freguesia. Face ao exposto, delego a minha presença no membro do Executivo da Freguesia de Castêlo da Maia, Eugénio José Vieira Teixeira (Dr).

Com os melhores cumprimentos



Sandra Martins

De: Presidente <agbffernandes@gmail.com>
Enviado: 30 de setembro de 2019 15:35
Para: maria.lurdes@cm-maia.pt; sandra.martins@cm-maia.pt;
advmarciapassos@gmail.com; filipa.c.rafael@gmail.com;
antonio.oliveira.silva@gmail.com
Assunto: Fwd: Sessão da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019



António Bragança Fernandes

Início da mensagem reencaminhada:

De: Presidente <presidente@jf-moreira.pt>
Data: 30 de setembro de 2019, 15:29:55 WEST
Para: "presidente.assembleia@cm-maia.pt" <presidente.assembleia@cm-maia.pt>, 'Assembleia - Maria Lurdes' <maria.lurdes@cm-maia.pt>
Cc: Diamantino Coelho <diamantino.coelho@jf-moreira.pt>
Assunto: Sessão da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

Exmo. Senhor Eng.^º António Bragança Fernandes,
MI Presidente da Assembleia Municipal da Maia,
Por motivos de saúde, ainda não me será possível participar na sessão ordinária de hoje da
Assembleia Municipal. Assim, em representação da Junta de Freguesia de Moreira estará o Senhor
Diamantino Coelho, Secretário da Junta de Freguesia.
Agradeço a atenção.
Com os melhores cumprimentos,



Carlos Moreira
Presidente da Junta de Freguesia de Moreira - Maia
Rua do Divino Salvador de Moreira n.º 160
4470-105 MOREIRA - MAIA
Tel.: 229 478 400
Fax: 229 478 409

Sandra Martins

De: Assembleia - Maria Lurdes <maria.lurdes@cm-maia.pt>
Enviado: 4 de outubro de 2019 12:22
Para: sandra.martins@cm-maia.pt
Cc: presidente.assembleia@cm-maia.pt
Assunto: Clara Lemos - desfiliação do PAN

Para os devidos efeitos

[Handwritten signatures]

Maria de Lurdes Cerqueira

Apoio à Assembleia
Ext. 8756 | maria.lurdes@cm-maia.pt
Telef. +351 229 408 600 | www.cm-maia.pt



De: Clara Lemos <clara.clemos@gmail.com>
Enviada: 24 de setembro de 2019 16:37
Para: Presidente Assembleia Municipal da Maia <presidente.assembleia@cm-maia.pt>
Assunto:

Exmº Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Maia
Engº António Bragança Fernandes

Lamentavelmente, e por razões internas, solicitei a minha desfiliação do PAN - Pessoas - Animais - Natureza pelo que deixarei de representar este partido na Assembleia Municipal da Maia.

Continuarei a assumir o mandato para o qual fui eleita nas Eleições Autárquicas de 2017 como deputada municipal.

Melhores cumprimentos,

Clara Lemos

BLOCO DE ESQUERDA
MAIA

Documento 4



Tontoz

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Família Sampaio

~~RECOMENDAÇÃO~~

"O artigo 65º da Constituição da República Portuguesa consagra o princípio fundamental de que todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto, que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar, cabendo ao Governo promover e estatuir todas as medidas políticas que permitam que o imperativo constitucional se torne realidade. Nos termos da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, os Municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, cumprindo-lhes, assim, realizar funções sociais de interesse público para a proteção das famílias carenciadas, famílias cujos rendimentos sejam considerados nos limites da carência económica".

Juntamente com este documento, que remetemos ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal com o pedido de distribuição por todos os membros desta mesma Assembleia, anexamos duas fotografias que ilustram as condições em que sobrevive uma família do concelho da Maia. Estas condições, como poderão verificar, não respeitam os princípios consagrados no quadro constitucional português e legislação aplicável. Há animais de companhia e até em condições de cativeiro muito melhor instalados. A família Sampaio, é assim o seu nome, está arrumada numa garagem, com os seus bens amontoados, sem condições de higiene e conforto e sem privacidade. Recorre a equipamentos distantes dessa garagem para cuidar da sua higiene pessoal, bem como no que respeita a alimentação, já que também não existem condições para o arrumo de bens alimentares e sua confecção.

O Bloco de Esquerda trouxe já a esta Assembleia, em 28/2/19 a situação dramática da Família Sampaio, identificando-a como sendo de emergência social, carecendo a atenção dos poderes públicos. Não defendemos, antes nem agora, que se criassem condições excepcionais para a resolução desta situação, que classificamos de dramática e mesmo humilhante.

Assim, reafirmando que, não pondo em causa o cumprimento dos regulamentos, entendemos que a situação tenha e deva ser reanalisada à luz das actuais condições desta família.

Perante esta Assembleia, reafirmamos a nossa solidariedade com a família Sampaio e voltamos de novo a submeter a seguinte

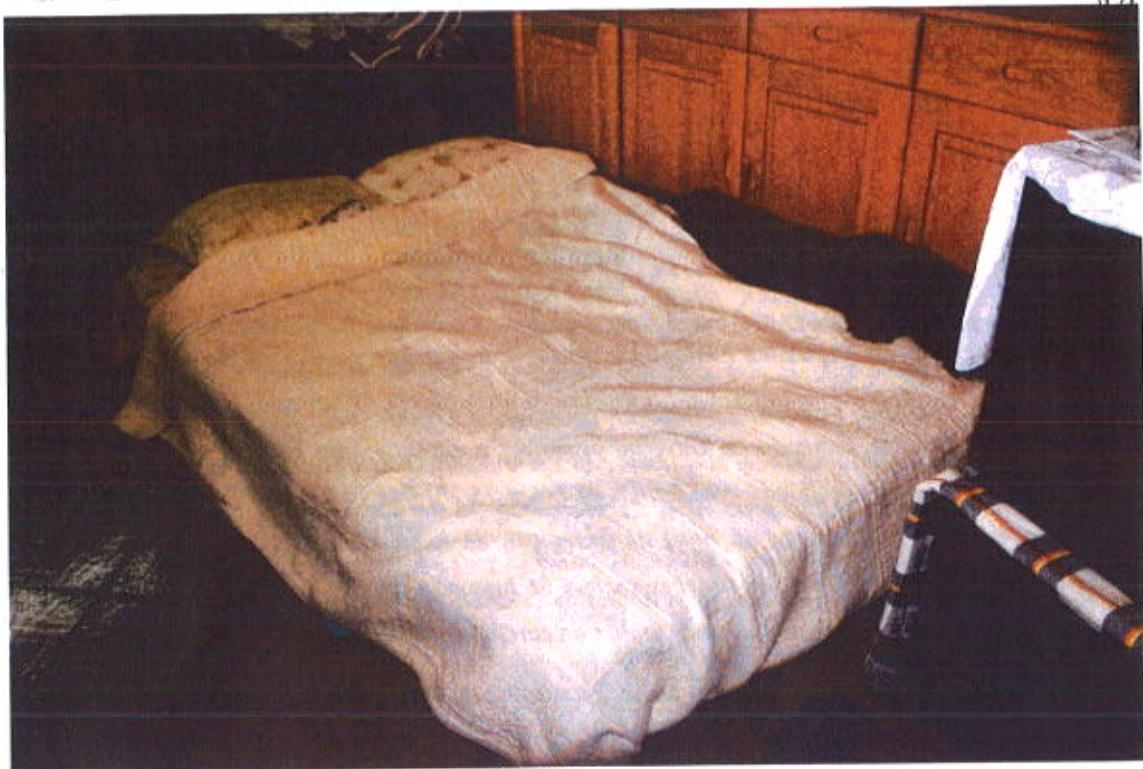
~~RECOMENDAÇÃO~~

Ao Executivo e à Espaço Municipal, que seja efectuada uma análise integrada, em todas as vertentes económico-sociais, da situação desta família, no sentido da sua inclusão, dando resposta ao princípio Constitucional do direito universal à habitação.

Anexas:² fotografias

Maia, 30 de Setembro de 2019

Holzschrank



↗ NW
of



**BLOCO DE ESQUERDA
MAIA**

Documento 5
[Handwritten signature]
**REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM
VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS (TÁXIS)**

Na Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal de 10 de Outubro de 2018, fez parte da Ordem de Trabalhos (OT) uma Proposta de Recomendação de Revisão ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (táxis). Na nossa intervenção sobre este ponto (documento 7 da acta respectiva), o Bloco de Esquerda referia que as preocupações e reivindicações dos profissionais do sector já tinham sido apresentadas à Câmara no primeiro semestre de 2017. Manifestávamos, então, surpresa pelo facto do Executivo não ter apresentado o Regulamento alterado a esta Assembleia. Evidenciámos que com aquela proposta, apresentada pelo Grupo Municipal da Coligação “Maia em Primeiro”, se estivesse a prolongar a resolução definitiva de um assunto de carácter urgente. E concluímos então que o dito Regulamento alterado iria demorar mais tempo a nascer. E de facto assim é. Passaram já mais de 10 meses e continua-se à espera. Parto difícil.

Durante o corrente ano, para o Projecto de Alteração do dito Regulamento apresentado pela Câmara, houve contributos e propostas da associação industrial e seus associados, que culminaram em assembleia concelhia do setor de 3 de Julho, conforme acta remetida em 15 de Julho ao Sr. Presidente da Câmara.

Conhece-se a forma como esta indústria está organizada actualmente no concelho. Do nosso ponto de vista, de forma inadequada, desigual e injusta, à luz das regras do sacrossanto mercado livre que forças políticas representadas no Executivo e nesta Assembleia tanto defendem. Pois, há um nicho de mercado (praça do Aeroporto) que se mantém hermeticamente fechado e, ao que parece, assim se manterá enquanto a *mão invisível* (Adam Smith) estiver impedida de actuar, por razões que tentamos adivinhar ... e não só nós.

Temos acompanhado de perto as preocupações dos utentes e dos profissionais do setor. Havia a expectativa que a proposta de alteração ao famigerado Regulamento fosse apresentada nesta Assembleia. Gorou-se a expectativa. Sentimos que, ao prolongarem no tempo esta situação, se pretende que continue tudo no mesmo. Estando em causa um serviço de interesse público de transporte e mobilidade, podem ter a certeza que o Bloco de Esquerda não se vai refastelar confortavelmente a assistir ao repasto do queijo por parte de alguns, em prejuízo de utentes e profissionais do setor.

Pelo que dele conhecemos, é nossa convicção que o processo atingiu já a sua maturidade. Assim, permitimo-nos perguntar:

- Senhor Presidente, o que está a obstaculizar a apresentação a esta Assembleia da proposta de alteração ao Regulamento a que nos temos vindo a referir?

Maia, 30 de Setembro de 2019

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda



[Handwritten signatures]

4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia – 30 de Setembro de 2019
Período Antes da Ordem do Dia

1. Começo por manifestar o apoio e a solidariedade às trabalhadoras e trabalhadores que recentemente perderam os seus empregos aqui no concelho, designadamente na empresa Remate e Silhueta, Lda e da Pronefro. O PCP já apresentou na AR uma pergunta ao Governo sobre a situação das trabalhadoras da Remate e Silhueta, Lda face ao encerramento súbito e aos pagamentos em atraso. aproveito a oportunidade para questionar se a Câmara fez alguma diligência sobre esta matéria, ou se, como de costume, lavará as suas mãos?

2. Para os utilizadores do metro, que são cada vez em maior número (já agora, graças à introdução do passe único por proposta do PCP), há uma situação com a qual se deparam e que se arrasta há vários anos, mas que se têm agravado nos últimos tempos que é a falta de estacionamento na estação de metro Parque Maia. Já trouxemos este assunto aqui, mas voltamos a insistir no mesmo, porque considerámos que a Câmara Municipal, enquanto membro da administração da "Metro do Porto, S.A", continua a não dar resposta. Acresce ainda que, numa entrevista dada a um jornal diário nacional o presidente da administração da "Metro do Porto" que admitia que futuramente os parques "park and Ride" iriam ser pagos. Queremos portanto saber o que pensa a maioria na Câmara da Maia sobre esta "intenção"? Confirma que esta é solução prevista? Confirma que os Maiatos serão chamados a pagar um investimento que precisam e que deveria facilitar a mobilidade em vez de a condicionar? Ah... E não nos venham dizer que a Estação de Mandim é alternativa...

3. Noutro registo, a CDU informa que numa visita recente que fizemos, a pedido de um morador, à Rua da Lagoeira, tomámos conhecimento que os moradores desta artéria de Gondim ficaram, desde 2018, sem acesso automóvel à mesma, visto que o anterior acesso e que sempre existiu foi vedado. Ora esta situação coloca constrangimentos e dificuldades diversas, desde logo no acesso a veículos de socorro (INEM, Bombeiros), reparações diversas (electricidade, saneamento ou águas), limpeza de ruas e dos terrenos adjacentes, assim como a própria recolha do lixo que muitas vezes não é feita. Temos ainda informação que os pedidos de reunião à Câmara e à Junta, até à data, não obtiveram resposta. Esta situação afecta cerca de 16 moradores. É importante a intervenção da Câmara.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4. Outra matéria de grande relevância é a gratuitidade dos manuais escolares.

Não podemos deixar de lembrar a todos que foi por iniciativa do PCP que foi possível ir alargando esta medida a todos os níveis de ensino e que este ano pela 1ª vez todos os alunos da escolaridade obrigatória do ensino público, incluindo o ensino profissional ministrado nas escolas públicas tiveram direito a manuais gratuitos.

Não podemos deixar de denunciar os bloqueios e boicotes que aqui e ali se vão fazendo a este processo. Designadamente aqui na Maia, no Agrupamento Gonçalo Mendes da Maia e noutras escolas, com pais a receberem manuais impróprios ou directrizes por parte de direcções de agrupamentos do concelho que decidem proibir os alunos de escrever/realizar exercícios nos manuais ou seja utilizar/usar os manuais, nomeadamente no 1º ciclo, entre outros atentados a este direito.

A CDU tem denunciado tais casos e procurado activamente a sua resolução, razão pela qual já dirigiu uma pergunta, na AR ao governo sobre estas situações, como também já reuniu com a Fapemaia e solicitou uma reunião à direcção do Agrupamento de Gonçalo Mendes da Maia - até à data sem resposta.

5. Por último, uma breve interpelação ao Executivo Municipal sobre habitação.

Amanhã, dia 01 de Outubro entra em vigor a Lei de Bases da Habitação. Sabemos que ela só por si não vai dar casa a ninguém. Mas sabemos que é um instrumento que torna claro a necessidade de promover políticas públicas de habitação quer a nível nacional quer a nível local. Dita a lei que os Municípios precisam de elaborar a Carta Municipal de Habitação para uma avaliação concreta da carência habitacional e subsequente alocação de verbas.

Face a isto, e aos crescentes casos de necessidade de habitação que claramente vem surgindo na Maia, é urgente que o município agilize esse processo, aloque meios e dirija esforços.

Num contexto de uma crescente e explosiva especulação imobiliária que não se reduz apenas à cidade do Porto mas que afecta e pressiona os municípios vizinhos como a Maia, é necessário e urgente medidas concretas e extraordinárias.

Naturalmente que o esforço requer também o envolvimento do estado central, mas aqui neste fórum importa perceber qual a realidade que estamos a trabalhar e qual a real capacidade de resposta da Câmara.

A CDU sabe que a Espaço Municipal está a acompanhar inúmeros casos de pedidos de habitação, para os quais espera que o Município encontre resposta, contudo, importa referir que da reunião por nós solicitada, em Julho com a Vereadora da Habitação e a Espaço



[Handwritten signatures]

Municipal, onde apresentamos os nossos contributos para a melhoria do Regulamento da Habitação Municipal e pedimos alguns dados sobre as necessidades habitacionais e o número de pedidos existentes, mais uma vez, até à data ainda não nos foi comunicado quaisquer elementos. E duvidamos se serão alguma vez facultados. É imperativo que tenhamos acesso a esses dados para avaliarmos também nós a situação.

Disse

BLOCO DE ESQUERDA
MAIA

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Declaração
Semana Europeia da Mobilidade

Neste ano de 2019, mais de 2700 cidades europeias aderiram à Semana Europeia da Mobilidade que tinha por tema “**Caminha connosco**”. Esta iniciativa, que decorreu entre 16 e 22 de Setembro, tinha o objetivo de evidenciar que caminhar e pedalar em segurança traz muitos benefícios à saúde e ao ambiente, pois são formas de mobilidade que não emitem CO2 e que contribuem para viver mais tempo e em condições mais saudáveis.

As cidades, que promovem as deslocações a pé e de bicicleta em vez do uso do automóvel particular, são territórios mais atractivos, com menos congestionamento de trâfego e mais acessíveis a toda a população.

Em Portugal subiu para 100 o número de municípios que participam neste evento europeu.

Neste ano de 2019, a Câmara Municipal da Maia aderiu à Semana Europeia da Mobilidade. Para alguns, pode ser um mero acto simbólico. Mas para nós, Bloco de Esquerda, é importante que tenha tido lugar esta Semana Europeia da Mobilidade. É mais uma oportunidade de expor, a quem vive e trabalha neste município, os desafios que enfrentamos (estudos científicos relacionam a emissão de gases e partículas poluentes com a incidência de doenças respiratórias e cardiovasculares) e a necessidade de reduzir a prevalência dos modos de transporte assentes nos combustíveis fósseis, tão prejudiciais à qualidade de vida e ao planeta, além dos custos sociais muito nefastos decorrentes da sinistralidade rodoviária.

As cidades com futuro serão apenas aquelas que desenvolvam políticas de melhoria da qualidade do ar, da redução do ruído e de mitigação/adaptação às alterações climáticas.

Tem vindo a crescer (e ainda bem) a exigência cidadã para que as autarquias locais e outras entidades públicas adoptem políticas que diminuam o tráfego automóvel e incentivem as deslocações a pé, em bicicleta e através do transporte público. Têm-se realizado diversas iniciativas, como as greves climáticas, mobilizando principalmente os jovens. É este o caminho a percorrer: mais mobilização, mais intervenção na definição das prioridades políticas locais.

É preciso que a protecção do ambiente, face à destruição dos recursos naturais causada pelo modo de produção capitalista, passe a ser um dos grandes princípios orientadores das políticas municipais. O Bloco de Esquerda não deixará de participar activamente neste combate às alterações climáticas. **Porque não há um planeta B!**

Maia, 30 de Setembro de 2019

Exmo. Sr. Presidente, da Assembleia Municipal da Maia, Ex.mas Secretarias da Assembleia Municipal da Maia

Exmo. Senhor Presidente da Camara Municipal da Maia, Ex.mos Srs. Vereadores aqui presentes

Ex.mos Senhores Deputados, Exmo. Publico aqui presente e que nos vê lá em casa

O ano letivo começou e o ME mais uma vez falhou. E falhou não só porque não atribui o número de AO a que está obrigado por lei, como também porque até agora os concursos não estão fechados (nem os tarefeiros, nem os AO (assistentes operacionais) contratados por tempo indeterminado) ... facto que exigiu um esforço suplementar da Camara Municipal da MAIA que, para além de ter de mobilizar pessoal afeto do pré-escolar para socorrer o 1. Ciclo, teve de apresentar uma candidatura a 65 CEI, num investimento superior a 200 mil euros...

Em educação a ambição só pode ser consequente se existir planeamento, se existir programação, se se envolver todos os intervenientes do processo educativo. Por isso se percebe a forma como o município desenvolveu a sua política educativa sustentada em três pilares fundamentais: betão (obras - 8 milhões, desde o início do mandato); pessoas (articulação entre entidades para suprir as necessidades de AO, ex. CE Gueifães) e projetos.

Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, como é diferente viver na Maia, onde a “aldeia necessária para educar uma criança” está reunida e envolvida.

Só desta forma, apesar dos constrangimentos, tantas vezes impostos, não se fecham escolas (como em tantos outros municípios), convocam-se todos os intervenientes do processo educativo e resolvem-se problemas.

Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, falar de educação na Maia é falar de inovação, é falar de reforço, mas também de mudança, do paradigma para uma Educação do Sec. XXI.

Falar de educação, hoje na Maia é falar, mais do que nunca, de requalificação e modernização das nossas escolas, do pré-escolar ao ensino secundário, motivando os alunos a aprender, mas, também, os professores a ensinar.

8.º Aniversário



DW
JF

Mas porque a Escola é mais do que pessoas e betão, falamos também de inovação e de projetos como o LUDI + no pré-escolar, PEPPA (inglês no 1. e 2. Anos, a compreensão e o domínio oral da língua inglesa prepara as crianças de hoje para serem jovens adultos plenamente integrados) e o Desafios (equidade na educação - soluções de escola a tempo inteiro para crianças com necessidades de saúde especiais, com natação adaptada, hipoterapia e musicoterapia. Férias para estes meninos, que de outra forma obrigariam os cuidadores a ficar em casa, por falta de respostas nesta área), o SUPERTABI Maia, com o alargamento do projeto a mais 7 turmas do 3º ano de escolaridade, a Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na escola (UAARE) e a atribuição dos Passes Escolares aos alunos do Ensino Secundário.

Senhor Presidente, senhores deputados, trazemos a educação a debate por uma questão de coerência, porque a promoção de uma educação de qualidade é a base da construção de qualquer sociedade, onde a Maia não está, nem se pode colocar, de fora. Por isso, a responsabilidade da promoção de uma política de educação de qualidade é do poder central, mas, também, das autarquias não podendo nenhum demitir-se do papel que lhes esta acometido.

A educação na Maia continua no bom caminho, mas precisa que continue a ser um projeto de todos, onde mais do que a critica pela critica, se comece no nosso concelho o pacto de regime que a educação nacional precisa, ~~fora, na sua totalidade, de qualquer envolvimento de decisões de governo, de conselhos de escolas, de conselhos de pais, de conselhos de professores~~ A educação tem que ser, acima de tudo, uma aposta forte e decidida, nas gerações do amanhã! Esta é a diferença entre a prática da educação na Maia e a prática do ME!

Disse

A Coligação Maia em Primeiro.

Maia, 30 de setembro de 2019

**BLOCO DE ESQUERDA
MAIA**


*Rejeitada
pela maioria.
BM*

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Voto de pesar

*fara ser presentado
na próxima Reunião da A.M.*

*BZ DM
27-09-19
AP*

No passado dia 24 de Agosto faleceu Jorge Leite. Professor jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, deixou como uma das principais marcas da sua carreira académica a defesa da autonomia do direito do trabalho face a outras áreas do direito. Foi um dos impulsionadores, há mais de 25 anos, da revista “Questões Laborais”.

Para além do pensamento rigoroso nos temas de direito do trabalho, teve em toda a sua vida uma exemplar intervenção cívica, empenhando-se no combate à precarização dos vínculos laborais e às políticas de desvalorização económica e pessoal dos trabalhadores.

“Só com condições dignas de trabalho, só com salários dignos se promove crescimento económico, o desenvolvimento humano” escreveu Jorge Leite. Através dos seus inúmeros escritos e também pelo seu exemplo de vida, deixou-nos um legado inestimável de coerência, de defesa dos direitos do trabalho, da justiça social e da dignidade da pessoa humana.

A Assembleia Municipal da Maia, reunida em sessão ordinária em 30 de Setembro de 2019, delibera:

- aprovar um voto de pesar pela morte de Jorge Leite, referência maior na luta pela dignificação do trabalho e pela justiça social

Nota: Este voto de pesar, a ser aprovado, deverá ser remetido à:

- Família enlutada;
- Reitoria da Universidade de Coimbra;
- Direção da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Maia, 30 de Setembro de 2019

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

*Aprovada
para publicação*

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VOTOS DE LOUVOR

*B
JM JK*

Nas últimas semanas, várias coletividades e atletas maiatos, alcançaram títulos internacionais e nacionais, em várias modalidades desportivas, que muito orgulham os Maiatos e significam o nome da nossa terra, afirmando-a como Cidade/Concelho do Desporto.

Face a estes acontecimentos, a Coligação "Maia em Primeiro", apresenta, na 4.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 2019, para votação e aprovação os seguintes VOTOS DE LOUVOR:

- à Escola de Ténis da Maia e aos seus atletas, Henrique Rocha (pelo título de campeão nacional de ténis, no escalão masculino de Sub-16), Mafalda Guedes e Tiago Silva (pelo título de campeões nacionais de Sub-18, na variante de pares mistos) e Mafalda Guedes (pelo título de vice-campeã nacional de singulares em Sub-16 e campeã nacional de pares em Sub-18);

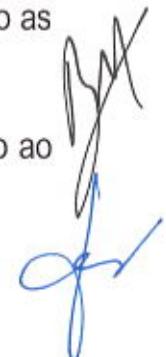
- ao Acro Clube da Maia e aos seus atletas que conquistaram, para Portugal, três medalhas na Taça do Mundo de ginástica acrobática, uma de ouro e duas de prata. A Taça do Mundo de ginástica acrobática decorreu em Lisboa entre 13 a 15 de setembro. O ouro foi para a equipa masculina composta por Frederico Silva, Henrique Piqueiro, Henrique Silva e Miguel Silva. A prata foi conquistada pelo grupo feminino que conta com as ginastas Bárbara Sequeira, Francisca Maia e Francisca Sampaio Maia. A outra medalha de prata foi conquistada pelo par feminino constituído por Rita Ferreira e Rita Teixeira.

- ao Clube de Karaté da Maia e aos seus karatecas maiatos Nuno Moreira e Teresa Silva, que se sagraram campeões mundiais de karaté goju-ryu (WGKF), em Kuala Lumpur, na Malásia, respetivamente em kumité -84k e kumité -55k;

- ao Acro Clube da Maia e à ginasta Filipa Martins, que conquistou, para Portugal, duas medalhas, uma de ouro e outra bronze, na Taça do Mundo de Ginástica Artística, que decorreu em Guimarães, entre 19 e 22 de setembro.

Todos estes reconhecimentos são extensivos aos que deram o seu contributo para tornar as conquistas uma realidade, desde logo as equipas técnicas e diretivas, bem como as famílias e os associados dos clubes.

Que destes votos de louvor, sendo aprovados em plenário, seja dado conhecimento ao aos clubes, atletas, treinadores e dirigentes envolvidos nestas conquistas.


Maia, 30 de setembro de 2019.

Pelo Grupo Municipal da Coligação "Maia em Primeiro",



(Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira)

*Rejeitada a admissão
por maioria de 22 votos contra*

Documento 11

Coligação "Um Novo Começo" MOÇÃO

Pela auditoria analítica independente às contas da Empresa Tecmaia.

Considerando que:

A Câmara Municipal da Maia é a principal acionista da empresa Tecmaia.

Considerando que o Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal à data de 2009 a 2012, rotulavam a empresa Tecmaia como um caso de sucesso.

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal da Maia, afirmou que o fecho da empresa Tecmaia se deveu a um processo legislativo.

Considerando ainda que foram vendidos todos os imoveis da Tecmaia, afim de se pagarem todas as suas dívidas.

Considerando que o capital social realizado da empresa Tecmaia é de 5.489.000€, e que as dívidas da empresa devem rondar os 3.500.000€ (aguardamos o fecho de contas pela comissão liquidatária), o que perfaz uma perda Global de 9.000.000€ (Nove Milhões de euros).

Considerando que até à data nunca foi explicado aos Maiatos o destino dos NOVE MILHÕES DE EUROS.

Considerando que a Assembleia Municipal da Maia é o órgão representativo de todos os Maiatos, que anseiam por saber o que realmente aconteceu na Tecmaia, e afim da transparência e da gestão dos dinheiros públicos e ainda conforme a legislação em vigor.

O Grupo Municipal da Coligação "Um Novo Começo", propõe que a Assembleia Municipal da Maia na sua 4ª Sessão Ordinária do dia 30 de Setembro de 2019 delibere:

- Exigir ao Presidente e Vereadores da Câmara Municipal da Maia, que procedam à contratação de uma empresa de referência internacional e independente, que proceda a uma auditoria exaustiva e analítica, das contas da Empresa Tecmaia, desde o seu início, ou, pelo menos, desde 2009.

Os Deputados Municipais da Coligação "Um Novo Começo"

30.09.2019

~~rejeitada a admissão~~
rejeitada por maioria
com 22 votos contra

Documento 12

Coligação "Um Novo Começo"
MOÇÃO

D M DM
dri

Pela resposta do Presidente da Câmara às perguntas e pedidos de documentos, dos vereadores e deputados municipais.

Considerando que:

A Câmara Municipal da Maia e a Assembleia Municipal da Maia, têm um regimento devidamente aprovado.

Considerando que o prazo de resposta máximo aos vereadores é de 10 dias.

Considerando que os vereadores da Coligação "Um Novo Começo", têm inúmeros documentos solicitados há mais de 500 dias.

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal até hoje se recusa a responder a essas perguntas e solicitações de documentos.

Considerando que a Assembleia Municipal da Maia é o órgão representativo de todos os Maiatos, que anseiam por saber a verdade, e afim da transparência e da gestão dos dinheiros públicos e ainda conforme a legislação em vigor (Lei 75/2013 de 12 de Setembro e outras).

O Grupo Municipal da Coligação "Um Novo Começo" propõe que a Assembleia Municipal da Maia na sua 4ª Sessão Ordinária do dia 30 de Setembro de 2019 delibere:

- Exigir ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, cumpra a legislação e que proceda à resposta de imediato de todas as perguntas, bem como à entrega de todos os documentos solicitados pelos Vereadores e Deputados Municipais.

Os Deputado Municipais da Coligação "Um Novo Começo"

30.09.2019

~~Rejeitado~~ ^{admissível} na Maioria em 22 votos contra
Documento 13

Coligação "Um Novo Começo"

E

Dr.
Jair

MOÇÃO

Pela reversão de venda dos Imoveis Municipais do Fundo Maia Imo.

M

Considerando que:

A Câmara Municipal da Maia é a única detentora das Unidades de Participação do Fundo Maia Imo.

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal da Maia, quer em reunião da Assembleia Municipal, quer em reunião de Câmara, afirmou que qualquer venda dos imoveis que estão no Fundo Maia Imo, tinha que ter a concordância da Câmara Municipal da Maia.

Considerando, ainda, que foram vendidos vários imoveis do Fundo Maia Imo, no valor de vários milhões de euros.

Considerando que essas vendas não foram aprovadas nem em sede de reunião da Câmara Municipal da Maia, nem em sede de reunião da Assembleia Municipal da Maia, o que se traduz numa ilegalidade.

Considerando a Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o decreto-lei 280/2007, de 7 de Agosto, a Lei 10/2007, de 6 de Março, a Lei 75/2013, de 12 de Setembro, todas sobre a venda de imoveis Municipais.

Considerando o Artigo 117º do estatuto dos titulares de cargos públicos, onde se define a respetiva responsabilidade civil e criminal no exercício das suas funções.

Considerando que a legislação em vigor, obriga a que as vendas de imoveis Municipais, sejam aprovados pelos órgãos competentes, o que não aconteceu.

Considerando que a Assembleia Municipal da Maia foi desrespeitada pelo Presidente da Câmara, pois não foi considerada a sua aprovação, conforme a legislação em vigor.

O Grupo Municipal da Coligação "Um Novo Começo" propõe que a Assembleia Municipal da Maia na sua 4ª Sessão Ordinária do dia 30 de Setembro de 2019 delibere:

- Exigir ao Presidente e Vereadores da Câmara Municipal da Maia, que procedam à reversão de todas as vendas de imoveis, feitas pelo Fundo Imobiliário Maia Imo.

Os Deputado Municipais da Coligação "Um Novo Começo"
30.09.2019



INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nome Tânia Raquel Fernandes Ribeiro Jesus
 Morada Rua dos Altos nº 235 2º frete
 Freguesia Cidade da Maia
 Código Postal 4430-235 Maia
 Contato telefónico 915695635
 E-mail taniajesus1403@gmail.com

Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

Descrição do assunto:

Habitação social - Tenho o direito de despesas
por parte do seu horário
Terceiro de arrendamento e/valores incautáveis
para os meus pais, clubes reformados, poderam
Pagar

Maia, 30/09/2019

(Assinatura) Tânia Jesus

Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia

Artigo 42.º

Período de Intervenção do público

- No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do público.
- O período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos.
- Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido.
- O período de intervenção do público, referido no nº 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão.

Artigo 50.º

Regras do uso da palavra no período de intervenção do público

- A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento.
- Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 42.º
- Findo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
4470-202 MAIA

Gabinete do Presidente

*Agendar reunião
Reunião 2- A. Municipal
BZ
24-09-19*

L. 44120
N. 44173/19
3. J
Documento 15

Ex.mo Senhor

Presidente da Assembleia Municipal da Maia

Paços do Concelho

MAIA

*D.M.
of*

M

ASSUNTO: **INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA
ATIVIDADE MUNICIPAL.**

Ex.mo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei, levo ao conhecimento de V. Ex.a e através de V. Ex.a à Ex.ma Assembleia Municipal, a presente Informação.

Este documento que dirijo a V. Ex.a é elaborado a propósito e na oportunidade da realização da 4^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do ano de 2019.

Passo a referir alguns acontecimentos, actividades e acções que tiveram lugar desde a última vez que, em circunstâncias similares à presente, me dirigi à Assembleia Municipal.



F
JM
M

1 – Na área da Educação é bem conhecido que temos uma intervenção muito para além daquilo que são as nossas obrigações ou das responsabilidades e competências que estão atribuídas ao Município.

Ao momento, e tendo em conta o agora iniciado Ano Escolar, revisito alguns assuntos e faço o ponto de situação quanto a questões várias e a temas respeitantes à Educação.

1.1 – Intervenções no edificado que agora terminaram ou que se encontram em desenvolvimento nos estabelecimentos escolares:

– Nas Escolas do EB2,3 da Maia e EB2,3 de Gueifães as aulas já terão lugar em novas e renovadas instalações se bem que ainda decorram alguns trabalhos, todavia menores, até ao final do mês de outubro.

– Na EBS Dr. Vieira de Carvalho as aulas já decorrerão em contentores amovíveis pois o início da obra de requalificação e ampliação acontecerá ainda este mês de setembro.

– Quanto às escolas do 1º ciclo destaca-se a grande obra de remodelação da EB1 de Moutidos. Esta é uma intervenção já pensada e delineada por nós há muito tempo mas que, e devido a circunstâncias várias, estas concorreram para que somente agora esta intervenção esteja em fase de execução. A escola ficará dotada de excelentes condições para que os alunos façam o seu percurso de aprendizagem e de descoberta e os



[Handwritten signatures]

professores possam desempenhar e desenvolver o seu trabalho de forma capaz e eficiente.

– Nas restantes escolas, e isto de uma forma geral, estamos a intervir, particularmente, nos espaços exteriores sendo que, e por entre essas intervenções, saliento a colocação de equipamentos desportivos nas escolas básicas de Corim, de Porto Bom, do Castêlo da Maia e da Cidade Jardim.

Por outro lado, questões tais como o conforto térmico (colocação de equipamentos de ar condicionado e aplicação de películas refletoras), de drenagem de águas pluviais, de implementação de coberturas nas ligações entre edifícios, reparação de pavimentos e colocação de novos parques infantis têm tido a nossa atenção estando em curso um vasto programa nestas vertentes.

No corrente mandato a Câmara Municipal já investiu mais de 8 milhões de euros em obras de requalificação e ampliação do parque escolar.

1.2 – Passes Escolares

A partir deste ano letivo a Câmara Municipal vai suportar o custo dos passes escolares também dos alunos do ensino secundário (10º, 11º e 12º anos) que estudem no Município ou que, por falta de vaga, sejam obrigados a estudar fora. Este procedimento será desencadeado pelos



[Handwritten signatures]

alunos/encarregados de educação mediante candidatura através de formulário disponível nas escolas ou no Portal da Educação da Câmara Municipal.

Este apoio do município não fica condicionado à utilização de um operador de transporte, mas considera as várias opções de mobilidade: "Maia Transportes", "Arriva", "STCP" e "Metro do Porto", sendo privilegiada a utilização do Andante dada a sua atual abrangência.

Esta medida educativa ultrapassa as competências legais a que as autarquias estão obrigadas, mas julgamos constituir um aspeto integrador e que assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória, bem como o sucesso educativo.

A Maia é o primeiro município da Área Metropolitana do Porto a pagar os passes escolares de Alunos até ao final do ensino secundário, mesmo àqueles que não estudem na área do Município.

1.3 – PEPPA (Primary English Practice Programme for Ages 6-7) – Ensino precoce da Língua Inglesa

Consideramos que a escrita, a compreensão e o domínio oral da língua inglesa constitui, hoje em dia, uma competência básica, entre outras, que prepara as crianças para serem os jovens adultos ativos de amanhã num mundo cada vez mais global e sem fronteiras.



F
JM
d
NP

Daí que, e desde o ano letivo de 2018/2019, tenhamos avançado com o programa LUDI+ nos estabelecimentos de educação pré-escolar, programa em parceria e com a supervisão pedagógica da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto (ESSE), dele fazendo parte cinco oficinas, entre as quais a PlayEnglish (contacto com a língua inglesa).

Já no ensino básico oficial, o ensino da Língua Inglesa constitui uma área disciplinar obrigatória e curricular somente a partir do 3º ano de escolaridade.

Ora, e tendo e conta o nosso programa LUDI+, passa a haver um vazio entre a saída do jardim-de-infância e o referido ano 3º ano.

Para o obviar, avançámos com um programa designado por "PEPPA – Primary English Practice Programme for Ages 6-7" que tem em vista o contacto precoce com a língua inglesa, a ser aplicado junto dos alunos do 1º e 2º anos de escolaridade. Este programa foi concebido, por nossa solicitação, pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, tendo obtido a concordância inequívoca dos Agrupamentos de Escolas, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Região Norte e do Ministério da Educação e o reconhecimento e apoio da Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho da Maia (FAPEMAIA).



[Handwritten signatures]

1.4 – O Programa SUPERTABi Maia, neste ano letivo, vai ser alargado a mais 7 turmas do 3º ano de escolaridade.

Agora, turmas das Escolas Básicas de Moutidos, Gueifães 1, Castêlo, Pedrouços, Guarda, D. Manuel II e Arcos juntam-se às anteriores sete de Maia 1, Enxurreiras, Gueifães 2, Corim, Castêlo, Folgosa e Prozela que iniciaram o projeto em 2017/2018.

O SUPERTABi Maia, que está a ser desenvolvido em estreita articulação com os agrupamentos de escolas e os pais, atua em 3 vértices: atribuição de "tablets" a cada aluno e aos seus professores, criação de condições para a formação de professores com vista à alteração de práticas pedagógicas e, por fim, à conversão das salas em espaços distintos, modulares e adaptáveis à dinâmica que o "professor – orientador" defenda.

É todo um plano (formação a professores, novo mobiliário e equipamento) para que a sala de aula propicie um ambiente educativo inovador, revelando-se uma excelente alavancas do sucesso escolar. Aquilo que, em outros lados, é apelidado de "sala de aula do futuro" na Maia já é o presente. Temos todos de nos orgulhar disso enquanto Município.

A partir deste ano letivo, cada agrupamento de escolas terá à sua responsabilidade a gestão de um armário com 25 "tablets" para que outros alunos e outros professores possam colocar em prática esta metodologia de ensino-aprendizagem.



[Handwritten signature]

1.5 – Desafios para a Equidade na Educação e os Desafios em Férias

As questões que se prendem com os Alunos com necessidades especiais têm uma particular atenção por parte da Autarquia.

Durante os períodos letivos oferecemos, aos alunos integrados em Centros de Apoio à Aprendizagem, sessões semanais de musicoterapia, natação adaptada e terapia assistida por cavalos e nas interrupções letivas e nas férias de verão organizamos um plano semanal de atividades para estes alunos.

Nestas últimas férias de verão, em julho, os alunos puderam divertir-se nas piscinas da Quinta da Gruta, tiveram aulas de surf, visitaram um espaço zoológico e o Parque Aventura da Lipor, brincaram em parques temáticos, descobriram o Planetário e vivenciaram os efeitos positivos da musicoterapia, cinoterapia e inúmeras atividades com cavalos.

Estas ações promovem o bem-estar das crianças com necessidades de saúde especiais e, ao mesmo tempo, apoiam os seus cuidadores. A felicidade de cada criança e das suas famílias são a maior recompensa.

E não nos podemos esquecer que as crianças transportam para o futuro tudo o que de bom lhes proporcionamos no presente.



F
DW
A

1.6 – Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE)

Com estas Unidades de Apoio pretende-se estabelecer a ligação entre os agrupamentos escolares, os encarregados de educação, as federações desportivas e seus agentes e os municípios. O objetivo é a conciliação da atividade escolar com a prática desportiva de alunos/atletas do ensino secundário que estejam em programas de “alto rendimento” ou em seleções nacionais.

No País existem 16 UAARE, tendo a Maia uma na Escola Secundária da Maia. Vamos, agora, estabelecer uma segunda no Agrupamento de Escolas do Castêlo.

Atendendo ao número de atletas de alto rendimento que a Maia tem, encontramos neste projeto a solução para o sucesso, não só desportivo, mas também académico, uma vez que esta unidade disponibiliza ensino à distância.

2 – Demografia

O Instituto Nacional de estatística (INE) apresentou, há cerca de um mês, dados relativos à projeção demográfica para o território nacional com desagregação ao nível de município e a sua evolução ao longo dos últimos



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
4470-202 MAIA

Gabinete do Presidente

F

D af

M

anos. O documento a que nos atemos respeita ao período entre 2011 e 2018.

Já em anteriores documentos se constatava a tendência, que agora se mostra mantida, do decréscimo da população do País e da Região Norte, se bem que o decréscimo seja menos acentuado. A novidade é que a Área Metropolitana do Porto aumenta a população residente entre 2017 e 2018 apesar de ainda estar longe de recuperar e de se aproximar do valor registado em 2011.

A Maia, e como sempre se tem vindo a verificar, confirma o seu crescimento, voltando a ganhar população. O Census de 2011 registava 135.937 residentes e a projeção para 2018 indica 137.727 pessoas, havendo um saldo líquido de 1.790 habitantes. Na AMPorto somente mais dois Municípios têm variação positiva.

No contexto do País, apenas 34 Municípios registaram aumentos sendo que a Maia, em toda a Região Norte, é o Município que regista o 2º maior incremento em valor absoluto.

Entre 2017 e 2018 a Área Metropolitana do Porto ganhou 2.672 habitantes e a Maia 958. Isto é, nesse período, a Maia contribuiu com 35,8% do crescimento total da AMPorto.



3 – Intermunicipalização dos STCP

No dia 28 de agosto, os seis municípios onde os STCP prestam serviço assinaram com o Governo o designado “Memorando de Entendimento sobre a Intermunicipalização da STCP, S.A.”.

Não obstante os próximos passos (apreciações e votações) que terão de ser dados pelos Órgãos Autárquicos da Maia, quero deixar à Assembleia Municipal o teor da última missiva, via e-mail, que a esse propósito remeti ao Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade que resume o nosso sentir a todo este propósito:

..... Analisada a versão, dada como consolidada, do MoU para a intermunicipalização da STCP, venho por este meio manifestar o acordo do município da Maia com o seu teor, o qual entendemos como expressão de princípios gerais mínimos, essenciais para permitir, desde já, a transferência da propriedade da empresa para os municípios recipientes.

Ambicionávamos que esses princípios gerais constantes do MoU pudessem, nesta altura, ser já mais detalhados, particularmente no domínio das relações futuras entre os acionistas/municípios em temas estratégicos como governança, investimento, financiamento e alteração de redes, entre outros, para cujas decisões não pode, nem deve, ser suficiente o mero exercício da expressão nominal do capital social detido, exigindo consensos mais alargados.

Estamos, porém, seguros que tal ambição, se não for possível tratar nesta janela de oportunidade, como gostaríamos, será oportunamente objeto de acordo parassocial a celebrar entre os municípios outorgantes.



[Handwritten signature]

Não obstante estes considerandos, reafirmo a disponibilidade do município da Maia para outorgar o MoU para a intermunicipalização da STCP.

4 – No dia 26 de agosto foi conhecida a Sentença Judicial acerca da ação interposta pela Sra. D. Debina Flor Vieira da Silva Cruz, em outubro de 2013, que formulava vários pedidos que culminavam num pedido de indemnização ao Município que ascendia a 27.130.906 euros. A questão respeitou a terrenos que em tempo haviam sido protocolados com a Câmara Municipal e nos quais se vieram a construir edifícios escolares no Castêlo da Maia e um Centro de Saúde.

Os diversos pedidos formulados foram considerados improcedentes, bem como o pedido indemnizatório, com a exceção da condenação do Município ao pagamento de um valor de 83.376 euros a título de indemnização em substituição da obrigação de restituição da parcela de terreno com a área de 579 m², parcela onde veio a ser construído o Centro de Saúde do Castêlo da Maia.

O Tribunal também considerou procedente o pedido reconvencional apresentado pelo Município, pelo que foi declarada a execução específica do contrato promessa (Protocolo de Acordo) em tempo celebrado, e determinada a transferência para o Município das parcelas de terreno inscritas no referido contrato (B, C, D, E, F e G), ficando o Município obrigado a cumprir as contrapartidas constantes desse acordo, nos seus exatos termos.



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
4470-202 MAIA

Gabinete do Presidente



5 – Em anexo apresento um reporte acerca da situação financeira da Câmara Municipal, bem como uma relação descritiva dos Processos Judiciais em curso (processos de natureza ativa e processos de natureza passiva).

A finalizar, informo que o saldo de tesouraria da Câmara Municipal, à presente data, cifra-se em Euros, repartido da seguinte forma:

- | | |
|-------------------------------|---------------|
| a) Documentos – | 1.568.216,70 |
| b) Dotações orçamentais – | 29.640.479,74 |
| c) Dotações não orçamentais – | 4.165.351,41 |

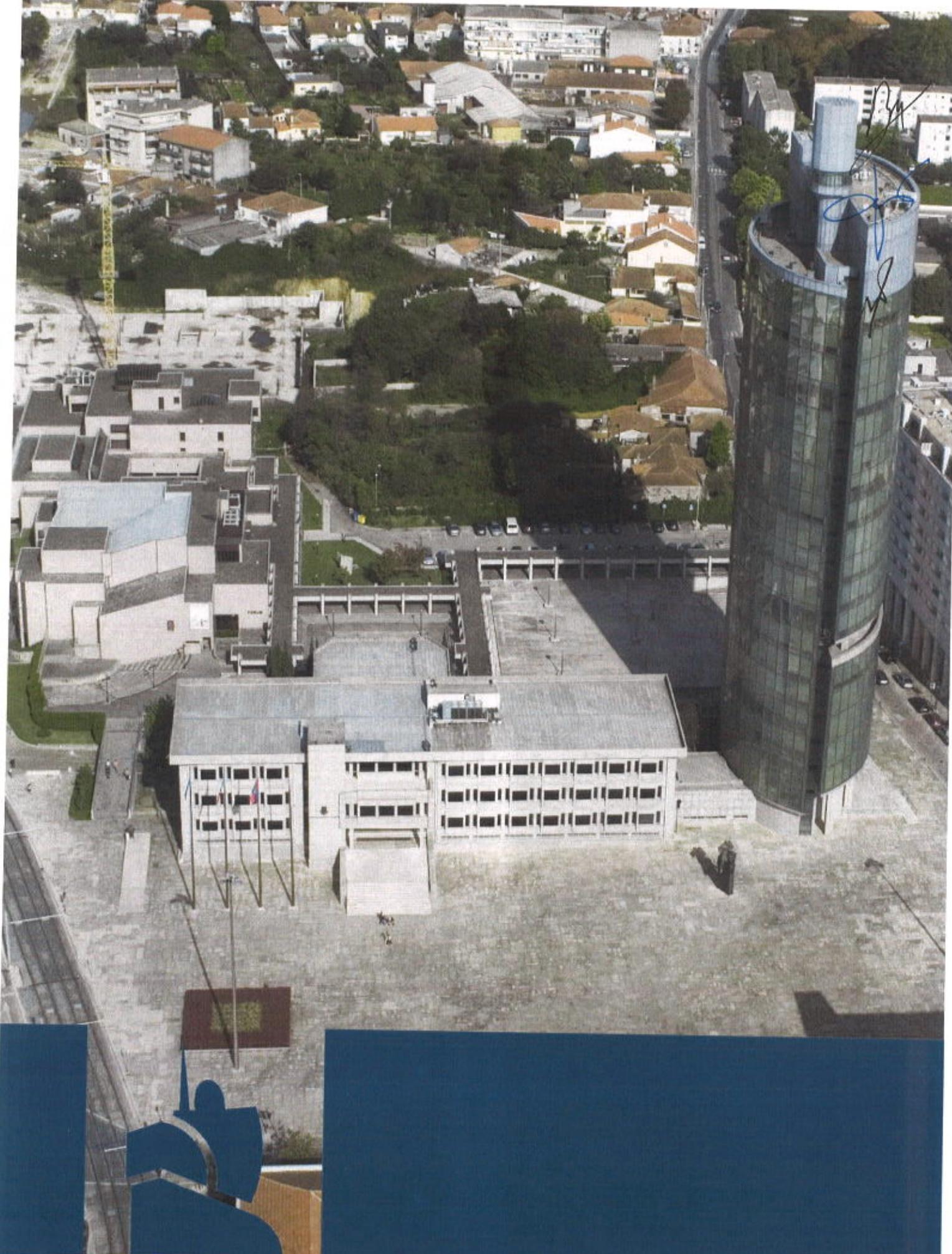
Sendo tudo o que, ao momento, me cumpre informar, manifesto-me ao inteiro dispor de V. Ex.a e da Ex.ma Assembleia Municipal para prestar quaisquer outras informações mais especiosas que, eventualmente, entendam por necessárias e ou convenientes.

MAIA E PAÇOS DO CONCELHO, 16 DE SETEMBRO DE 2019,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Eng.)



maia

CÂMARA MUNICIPAL

**REPORTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO - à data
de 31 de agosto de 2019**

*NM
di
N*

RESUMO DE FLUXOS DE CAIXA

Quadro 1

FLUXOS DE CAIXA			
agosto de 2019			
RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS		
Saldo da gerência anterior	24.938.361,03	Despesas Orçamentais	42.246.637,54
Execução Orçamental	20.601.235,90	Correntes	28.267.673,37
Operações de tesouraria	4.337.125,13	Capital	13.978.964,17
Receitas Orçamentais	39.883.772,17	Operações de tesouraria	2.497.213,38
Correntes	38.422.713,66		
Capital	1.458.232,97	Saldo para a gerência seguinte	22.617.708,27
Outras	2.825,54	Execução Orçamental	18.238.370,53
Operações de tesouraria	2.539.425,99	Operações de tesouraria	4.379.337,74
	67.361.559,19		67.361.559,19
Un:Euros			

No final do mês de agosto de 2019:

- ✓ Os recebimentos ascenderam a 42.423.198,16 €, dos quais 39.883.772,17 € respeitam a receitas orçamentais e 2.539.425,99 € a operações de tesouraria (onde se incluem as cauções em dinheiro);
- ✓ Os pagamentos totalizaram 44.743.850,92 € sendo que 42.246.637,54 € resultam de despesas orçamentais e 2.497.213,38 € de operações de tesouraria;
- ✓ Do balanceamento das entradas, saídas e do saldo da gerência anterior, resulta um saldo a transitar para o período seguinte de 22.617.708,27 €, sendo 4.379.337,74 € relativos a operações de tesouraria e 18.238.370,53 € relativos à execução orçamental.

F
D
d
A

EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

CAMARA MUNICIPAL ISOLADAMENTE

Quadro 2

	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA TOTAL					Variação	
	2016	2017	2018	agosto 2019		2018/2019	2010/2019
Dívida de Natureza Orçamental	33.471.039	27.461.832	24.097.895	21.420.222		-2.677.673	-55.506.975
Dívida de Médio e Longo Prazo	29.548.408	23.510.998	20.544.024	17.793.130		-2.750.894	-42.448.368
Dívida de Curto Prazo	3.922.631	3.950.836	3.553.872	3.627.092		73.220	-13.058.608
Dívida de Natureza Não Orçamental	13.112.978	12.034.573	10.857.471	10.007.384		-850.087	10.007.384
Dívida de Médio e Longo Prazo - Antecipação de Rendas	13.112.978	12.034.573	10.857.471	10.007.384		-850.087	10.007.384
Dívida Total	46.584.017	39.496.406	34.955.366	31.427.606		-3.527.760	-45.499.590
Taxa de crescimento da dívida	15,0%	-15,2%	-11,5%	-10,1%			-59,1%
Natureza Orçamental	-17,4%	-18,0%	-12,2%	-11,1%			-72,2%
Médio e longo prazo	-19,6%	-20,4%	-12,6%	-13,4%			-70,5%
Curto prazo	4,3%	0,7%	-10,0%	2,1%			-78,3%
Natureza Não Orçamental	-	-8,2%	-9,8%	-7,8%			-
Antecipação de Rendas	-	-8,2%	-9,8%	-7,8%			-

Un Euros

À data de 31 de agosto de 2019 verifica-se que:

- ✓ A Dívida Total ascende a 31.427.606 €, o que representa uma diminuição de (-) 3.527.760 € face à dívida existente em 31 de Dezembro de 2018, refletindo uma variação de (-) 10,1%.
- ✓ A Dívida de Médio e Longo Prazo de natureza orçamental ascende a 21.420.222 €, o que representa um decréscimo de (-) 2.677.673 € face à Dívida de Médio e Longo Prazo existente no final de 2018, determinando uma variação de (-) 13,4%.
- ✓ A Dívida de Curto Prazo situa-se em 3.627.092 €, o que reflete um aumento de (+) 73.220 € face ao valor existente em finais de 2018, anunciando um acréscimo de (+) 2,1%.
- ✓ A Dívida de Médio e Longo Prazo de natureza não orçamental que está associada ao processo de antecipação de rendas ascende a 10.007.384 €, o que representa um decréscimo de (-) 850.087 € face à dívida de idêntica natureza existente no final de 2018, determinando uma variação de (-) 7,8%.

Sobre esta matéria reiteram-se as considerações produzidas nos documentos de prestação de contas de 2016 a 2018, designadamente no que refere à recomendação proferida pelo Tribunal de Contas em sede de homologação das contas de gerência dos exercícios de 2004 e 2005, comunicada ao município pelo ofício n.º 21714/16, em 04 de agosto de 2016.

COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Quadro 3

	ESTRUTURA DA DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO					Variação 2018/2019
	2016	2017	2018	agosto 2019		
Dívida de Natureza Orçamental	29.548.408	23.510.996	20.544.024	17.793.130	-2.750.894	
Empréstimos de Médio e Longo Prazo	27.359.613	21.802.253	20.223.634	16.459.537	-3.764.097	
Empréstimos de MLP destinados a fins diversos	14.268.950	9.940.941	9.801.373	6.594.220	-3.007.153	
Empréstimo Bancário de MLP como BTA no montante de 29.927.873,62	2.670.759	1.335.379	0	0	0	
Empréstimo Bancário de M.L. P com BPI no montante de 20.000.000	1.933.530	966.765	0	0	0	
Empréstimo Bancário de M.L. P com BPI no montante de 8.200.000 - Aquisição dos Lotes de Terreno n.ºs 1 e 4 à TECMAIA	7.155.556	6.133.333	5.111.111	4.600.000	-511.111	
Empréstimo Bancário de M.L. P ao abrigo do PREDE - 12.545.533	2.609.107	1.605.464	501.821	0	-501.821	
Estado	2.509.107	1.505.464	501.821	0	-501.821	
Assunção da posição contratual do Empréstimo Bancário com a CGD no montante de 3.988.440€, no âmbito do processo de dissolução do FIF Maia Golfe	0	3.988.440	1.994.220	-1.994.220		
Empréstimos de MLP destinados à Habitação Social	13.090.663	11.861.312	10.622.262	9.885.317	-756.945	
Empréstimo Bancário de M.L. P com o BBVA - Complemento PER - no montante de 7.169.214,75	4.359.463	4.033.301	3.699.133	3.528.914	-170.218	
Empréstimo Bancário ao abrigo linha de crédito bonificado - PER 1- com a CGD - no montante de 7.461.958,49€	2.339.294	2.061.342	1.782.908	1.643.573	-139.336	
Empréstimo Bancário ao abrigo linha de crédito bonificado - PER 2 - com a CGD - até 21.007.737,65	6.391.906	5.768.668	5.140.220	4.692.829	-447.391	
Outras Dívidas de Médio e Longo Prazo	2.188.795	1.708.743	320.390	1.333.583	1.013.204	
Fornecedores de Imobilizado de Médio e Longo Prazo	52.666	0	0	0	0	
FAM - Fundo de Apoio Municipal	2.135.929	1.708.743	320.390	213.593	-106.797	
Credores por Investimentos Financeiros_mlp				1.120.000		
Dívida de Natureza Não Orçamental	13.112.978	12.034.573	10.857.471	10.007.384	-850.087	
Dívidas de Médio e Longo Prazo - Antecipação de Rendas	13.112.978	12.034.573	10.857.471	10.007.384	-850.087	
Banco Santander Totta	6.566.489	6.017.287	5.428.736	5.003.692	-425.043	
Banco BPI	6.566.489	6.017.287	5.428.736	5.003.692	-425.043	
Total da dívida de médio e longo prazo	42.861.386	35.545.569	31.401.495	27.800.514	-3.600.980	
Taxa de crescimento	16,1%	-16,7%	-11,7%	-11,6%		
Un Euros						

À data de 31 de agosto de 2019 a *Dívida de Médio e Longo Prazo* ao totalizar 27.800.514 € compreende a importância de 17.793.130 € de natureza orçamental e 10.007.384 € de natureza não orçamental:

- ✓ Apresenta no seu cômputo global uma diminuição de (-) 3.600.980 €, (-) 11,5%, face a 31 de dezembro de 2018;
- ✓ Do total dos empréstimos de médio e longo prazo, 59,9% correspondem a empréstimos contratados a 25 anos para financiamento da Habitação Social ao abrigo do Programa Especial de Realojamento (PER)
- ✓ Cerca de 59,2% da dívida de médio e longo prazo encontra-se contratualizada através de empréstimos bancários, 36% respeita a dívida relativa ao processo de antecipação de rendas, e 4,8% a outras dívidas de médio e longo prazo onde também se inclui o FAM.



COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DE CURTO PRAZO

Quadro 4

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DE CURTO PRAZO					Variação 2018/2019	Peso
	2016	2017	2018	agosto 2019		
Fornecedores c/c	614.798	482.497	262.589	219.016	-43.573	6,0%
Fornecedores imobilizado	27.101	134.742	18.201	58.218	40.017	1,6%
Outros credores	3.280.732	3.333.597	3.273.081	3.349.858	76.777	92,4%
Total da Dívida de Curto Prazo	3.922.631	3.950.836	3.553.872	3.627.092	73.220	100,0%
Taxa de Crescimento da Dívida de Curto Prazo	4,3%	0,7%	-10,0%	2,1%		
Fornecedores c/c	64,9%	-21,5%	-45,6%	-16,6%		
Fornecedores imobilizado	67,3%	397,2%	-86,5%	219,9%		
Outros credores	-2,7%	1,6%	-1,8%	2,3%		

Un: Euros

À data de 31 de agosto de 2019 a *Dívida de Curto Prazo* ao totalizar 3.627.092 € espelha:

- ✓ Uma variação de (+) 2,1% o que em valor absoluto representa um aumento de (+) 73.220 €, face ao assinalado no final de 2018.
- ✓ O aumento observado resulta do acréscimo das rubricas, de "Fornecedores de imobilizado" (+) 40.017 € e de "Outros Credores" (+) 76.777 € e, em sentido inverso, do decréscimo de "Fornecedores c/c" que apresentam uma variação de (-) 43.573 €.
- ✓ Importa todavia assinalar que estes valores, à exceção dos que estão pendentes de resolução forense, se reportam a fatura emitida em datas próximas do final do mês de agosto, encontrando-se uma grande parte em conferência e, por maioria de razão, não vencida, pelo que a sua materialidade não oferece qualquer preocupação em matéria de gestão da dívida de curto prazo, estando o seu valor indexado ao ritmo mensal de faturação do Município da Maia, permitindo assim a concretização de pagamentos dentro do prazo médio atualmente estabelecido, de apenas 4 dias.
- ✓ No montante em dívida a "Outros Credores" está incluído o débito de 3.171.289 € de comparticipações para investimento à LIPOR que está a ser dirimida em sede de compromisso arbitral com a invocação que também são devidas taxas de construção ao município na sequência do licenciamento da estação de tratamento de resíduos Sólidos (LIPOR II) e do aterro sanitário de apoio àquela estação;
- ✓ Deste modo, isoladas que fossem as dívidas de "Outros Credores" que estão a ser dirimidas em sede judicial, a dívida de curto prazo à data de 31 de agosto de 2019 somaria apenas 455.803 €. Ora, um valor com esta ordem de grandeza reflete a cadência mensal de faturação do município.

F
J
João
AF

PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO

Quadro 5

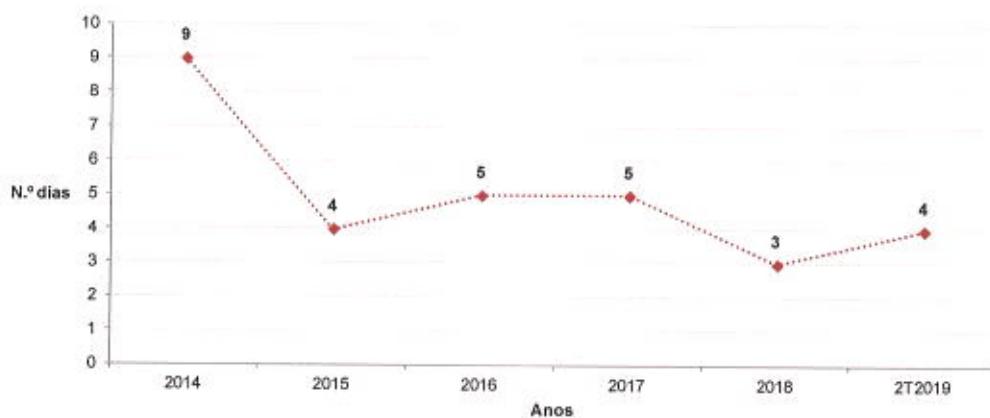
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO						
	2014	2015	2016	2017	2018	2T2019
	9	4	5	5	3	4

$$PMP = \frac{\sum_{i=1}^t DF}{\sum_{i=1}^t A} \times 365$$

(*). Cálculo de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, excluindo Fornecedores de Imobilizado de MLP.

Gráfico 1

Evolução do Prazo Médio de Pagamento



No final do 2.º trimestre de 2019 o prazo médio de pagamento era de 4 dias.

1
2

CÂMARA MUNICIPAL INCLUINDO IMPACTO DAS ENTIDADES PARTICIPADAS - 2.º TRIMESTRE DE 2019

JM
de
M

Tendo por referência a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e o conceito de Endividamento, que engloba a dívida total de operações orçamentais do município e das diversas entidades nas quais participa, foi calculado um novo limite de dívida que não pode ultrapassar 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Considerando o exposto, apresenta-se uma apreciação ao endividamento municipal do 2.º trimestre de 2019, inserindo-se para esse efeito um mapa ilustrativo do cálculo deste novo limite, designado de "Limite da Dívida Total", com base nas receitas discriminadas nos termos do disposto na atual Lei das Finanças Locais, e conforme norma interpretativa da Direção Geral das Autarquias Locais.

Quadro 6

Receita Corrente Cobrada Líquida dos últimos três anos			
	2016	2017	2018
Município (+)	65.424.408	64.814.800	67.639.157
Receitas correntes líquida cobrada aos SMAS (-)	-486.209	-515.227	-506.240
SMAS (+)	16.368.313	17.250.721	17.963.578
Receitas correntes líquida cobrada ao Município (-)	-486.357	-515.161	-506.211
Total da Receita Cobrada Líquida	80.820.155	80.835.133	84.590.284
Média dos últimos três anos		82.081.857	
Limite da Dívida Total <=		123.122.786	

Un.Euros

(*) Apuramento de limite a aguardar confirmação da DGAL.

Em resultado do enquadramento legal aplicável em matéria de endividamento municipal e da apreciação das contas de todas as entidades participadas pelo município, insere-se um quadro resumo com a contribuição individual de cada uma das entidades, bem como do posicionamento do município face a este novo limite legalmente imposto.

1
DK
NP

Quadro 7

APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS DO MUNICÍPIO		2.º Trim 2019
Identificação	Contribuição	
Município (1)	33.013.826	
Divida bruta sem contrato de antecipação de rendas	22.792.894	
Contrato de antecipação de rendas (cessão de créditos)	10.220.932	
Serviços Municipalizados e intermunicipalizados (2)	17.483.023	
SMAS - Serviços Municipalizados Águas e Saneamento	17.483.023	
Entidades Intermunicipais e entidades associativas municipais (3)	4.725.035	
Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	4.679.534	
Área Metropolitana Porto	19.967	
APCT - Assoc Parque de Ciência e Tecnologias do Porto	21.668	
AdePorto - Agência de Energia do Porto	3.488	
Rede Intermunicipal de Cooperação e Desenvolvimento (**)		
Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular	539	
Litoral Rural - Associação de Desenvolvimento Regional	839	
Empresas locais e participadas que violam a regra do equilíbrio (4)	3.658.786	
Maiambiente - Empresa Municipal do Ambiente, E.M.	1597.289	
Net - Novas Empresas e Tecnologias, S.A.	207	
Municipia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.	86.511	
Tecmaia - Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, S.A., E.M. (*)	1974.779	
Cooperativas e Fundações (5)	127.168	
Cooperzoo - Cooperativa Zoológica da Maia (*)	3.088	
Fundação do Conservatório de Música	83.187	
Fundação do Desporto	3.266	
Fundação da Juventude	29.776	
Fundação Serralves	7.851	
Entidades de outra natureza (6)	4.219.922	
FEII Maiaimo	4.219.922	
TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA DÍVIDA ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO	63.227.761	
(7) = (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)		
LIMITE LEGAL (8)	123.122.786	
MARGEM ABSOLUTA (9) = (7) - (8)	-59.895.025	
MARGEM UTILIZÁVEL (alínea b) n.º 3 art.º 52 LFL (10) = - (9) * 20%	11.608.900	
MARGEM DISPONÍVEL PARA UTILIZAR (11) = (7) + (10) - (7)trim	13.459.427	

Un: Euros

notas:

(*) Entidade em processo de dissolução e liquidação / dissolvida

(**) Entidade sem início de atividade

A análise dos dados apresentados no quadro 7 permite concluir que, para o limite de dívida total de 123.122.786 €, no final do 2.º trimestre, a dívida total do município atingiu o montante global de 62.227.761 €, posicionando-o abaixo do limite legal em (-) 58.895.025 € e dentro dos limites da margem utilizável.

PROCESSO	AUTOR	ASSUNTO	DOS		Valor Ação (VA) / Valor Pequeno (VP)
			Recurso TCHAN - Parcialmente Desprovidos Município - Estado Recurso STA	Recurso TCHAN - Unidade Supremo Lide - Alteração legislativa	
412.08EPRT	Município da Maia a)	Taxas de Águas			-10.701.349,01 € VA+Pequeno/vão
1747/15.08EPNF	Administramento Municipios Maia, Gondomar, Paredes, Loures, Figueiróas	Sistema de Abastecimento de Água Dourado Paineira S.A. - Águas do Norte. Recurso TCHAN - Unidade Supremo Lide - Alteração legislativa			30.000,01 € VA
870.11.78EPRT	Município da Maia	RedeMiguel Júlio de Mora			298.234,21 € VA
1708/07.08EPRT	Município da Maia	Processo de impugnação judicial de taxas de publicidade			206.90 € VA
2115/04.08EPRT	Município da Maia	Colarana Valores referente consumo de água e TRÉU			809,81 € VA
2710/07.78EPRT-GB	Município da Maia	concessão o Processo de Execução Fiscal n.º 10851/08 AP.			2.631,22 € VA
135.07.87VNG	Município da Maia	Pedreira de Círdulos sobre a mesma inschreite			342,93 € VP
2225/12.08EPRT	Município da Maia	Taxas de Publicidade			3.78.80 € VP
2795/14.08EPRT	Município da Maia	Protocolo celebrado entre LIPOR e Município da Maia Mata			31.901.540,07 € VA.
826.09.08EPRT	Município da Maia	Impugnação de Taxas			1.547,13 € VP
1726/10.08EPRT	Município da Maia	Impugnação Taxas			180.430,60 € VP
2556/10.08EPRT	Município da Maia	Impugnação de Taxas			537.515,83 € VP

a) Faz parte integrante do Relatório de Gestão da Prestação de Conta Individual de 2018 uma nota explicativa sobre estes processos (ver anexo 1º demonstrações financeiras - nota 8.2.27 - páginas 213 a 214.)

1
J
A
F

MAPA DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO, INCLUINDO OS PASSIVOS CONTINGENTES
PROCESSOS DE NATUREZA PASSIVA
À DATA DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO	AUTOR	ASSUNTO	QSS	Valor Ação (VA)/ Valor Pedido (VP)	Provisto à constituir
185/18.0BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Contestação	13.043,34 €	VP
43/18.0BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Contestação	8.387,64 €	
14/6/18.5BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Petição inicial	13.027,05 €	VP
186/18.4BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Petição inicial	9.934,02 €	VP
204/9/18.5BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Petição inicial	8.387,64 €	
301/18.0BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Petição inicial	9.150,51 €	VP
262/17.6BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Petição inicial	9.235,99 €	VP
224/018.7BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Petição inicial	9.904,09 €	VP
2886/18.3BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Petição inicial	9.513,60 €	VA
E26/18.8TPVZ	Maria Caimo Ferreira Maia	Reivindicação de bem imóvel Expropriação/Indemnização	Reclama (Município Maia + Instituto das Águas Portugal, S.A.)	365.000,00 €	VP
177/03-A	Maria Albina Sousa Maia - Marigomes	Recurso Contencioso Anulação Operação Letramento	Transação Judicial Decisão em cumprimento		Penca
18/8/16.1BEPR	Sindicato Nacional Polícias Municipais - Paulo Alenândre Silva Martins	Acção Administrativa - Aplicação Multa Processo Disciplinar	Comissiação	180,00 €	VA
113/7/12.9BEPR	Fernando Alberto Ferreira de Araújo	Acidente de viagem	Recurso TCHAN	5.580,89 €	VP
414/17.7BEPR	Elisabete Maria Ferreira Pimenta	Reclamação Créditos Salariais	Contestação	1.987,42 €	VP
2148/18.0BEPR	Fernanda Isabel Loureiro Morais Leite	Ação Administrativa	Comissiação	6.931,26 €	VP
2925/18.0BEPR	Condomínio do Edifício Vereda Antur Loureiro	Ação Administrativa	Comissiação	4.680,84 €	VP
2011/18.4BEPR	Amílndo Paulo Borges Pinheiro	Ação Administrativa	Comissiação	1.383,00 €	VP
5385/13.4TEMAI	Debora Flor Vieira da Silva Cruz e outros(s)	Reimodificação de bens imóveis	Selarias parcialmente invocável ao município	27.130,90€,12 €	VP
2487/07.1BEPR	Fazenda Nacional &	IVA	Aguarda Sessão	4.059,411,10 €	VA

ii) Faz parte integrante do relatório da gestão da prestação de contas anual uma nota explicativa sobre estes processos (ver anexos às demonstrações financeiras - nota 8.2.27 - páginas 213 a 2014 do Relatório de Gestão da Prestação de Contas Individual de 2018)

7
J
A

MAPA DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO, INCLUINDO OS PASSIVOS CONTINGENTES

PROCESSOS DE NATUREZA PASSIVA

A DATA DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO	AUTOR	ASSUNTO	OBS	Valor Agido (VA) / Valor Pedido (VP)	Provisão a constituir
1857/05.4.TBMJ	Dr. António José Maia Moreira Torres - Nô do Jumbo	Parcela de terreno que foi ocupada pelo Município - Declaração Nullidade Projeto de Arquitectura	Acórdão do STJ - CMM foi condenada ao pagamento de uma indemnização que não é possível quantificar.	15.000,00 €	VA
130211.0BEPR	SABE - Sociedade Administradora de Bens, S.A.	Processo de Impugnação	Acção juntamente com a parte, indicou de poder resultar uma condenação com pedido de indemnização - Realização Pécias Imputação Taxas Urbanísticas	1.697.185,41 €	VP
272010.29EPR	Espaço Urbano - Investments Imobiliários, S.A. E Outros			29.444,84 €	VA
3254/14.1BEPR	Teixeira Pereira & Rodrigo Café Snack-Bar, Lda		Suspensão Instância/ Regularização Restaurante	6.000,00 €	VA
2887/13.5BERT	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	Pedido de Condenação Juiz de Mora - Contratos Empreiteiros	Audiência Preliminar	411.570,46 €	VA
1807/18.6TBPVZ	Banco Comercial Português	Acção Reivindicação Propriedade	Contestação	570.000,00 €	VP
985/10.0BEPR	Helena Paula Teixeira Guedes de Oliveira e Outros	Acção Administrativa especial protocolo conexa com actos administrativos	Realização Pécia LNEC	111.474,22 €	VP
2586/15.0BEPR	Fernanda Dias Aloriso	Licenciamento Ponto Conturbáveis	Contestação	30.000,00 €	VA
3423/11.6BEPR	Fernando Pedroso, Lda e Outros	Acção Administrativa Comum - Forma Ordinária	Suspensão Instância	12.658.523,84 €	VA
2826/11.0BEPR	Luis Fernandes Rodrigues	Acção Administrativa Comum- Forma Ordinária	Pecúria	30.000,00 €	VA
3468/11.6BEPR	Nairiz - Sociedade de Construções Lda	Acção Administrativa Comum- Forma Ordinária	Recurso - Condenação Junta Freguesia	386.503,52 €	VA
1098/13.7BEPR	José da Mota Pereira e Outros	Acção Administrativa Comum Ordinária	Pecúria Indemnização -Contestação	185.016,49 €	VA
1698/16.2BEPR	Maria Beatriz Fonseca de Sousa Araújo et al	Acção Administrativa	Contestação com Recanvenção	32.578,92 €	VP
3208/18.0BEPR	Grupo 8	Acção Administrativa	Pecúria inicial	340.401,19 €	VP
1753/17.3BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Contestação	14.471,28 €	VP
1940/17.3BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Contestação	14.116,69 €	VP
2383/17.0BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Pecúria inicial	14.378,40 €	VP
2383/17.0BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Pecúria inicial	12.680,30 €	VP
2643/17.3BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Pecúria inicial	13.985,67 €	VP
567/18.7BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Pecúria inicial	15.300,47 €	VP
926/18.5BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Pecúria inicial	15.777,00 €	VP
1241/18.0BEPR	SN Maia - Siderurgia Nacional, S.A.	Taxa Ocupação Solo	Pecúria inicial	15.210,67 €	VP

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document, appearing to be signatures of individuals involved in the legal processes or the entity responsible for the map.

BLOCO DE ESQUERDA
MAIA



Documento 16

IMI - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2020 **IMI FAMILIAR 2020**

INTERVENÇÃO/DECLARAÇÃO DE VOTO

De acordo com o Artº 112º do Código do IMI os municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal podem majorar ou reduzir taxas do IMI.

Embora a proposta do Executivo contemple a redução do IMI e neste sentido vem de encontro às nossas propostas. Porém, fica aquém do que temos defendido. Esta redução de IMI é, no nosso entender, pouca ambiciosa e abrangente face às receitas capturadas pelo Município.

Como já referimos em 2018, a degradação do parque imobiliário e até edifícios em estado de abandono, aconselharia a aplicação de uma taxa majorada, como se refere o ponto 8, do artº. 112º “os municípios podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais, os que, face ao estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens”. Assim o Bloco de Esquerda defende aumento do IMI aplicável aos imóveis degradados, de acordo com o articulado atrás citado. O que, mais uma vez, não acontece na proposta do Executivo.

O Bloco de Esquerda está de acordo com políticas amplas de âmbito familiar. Com regras que, de facto, não criem situações de injustiça relativa. Note-se que o Executivo, na sua proposta, e tal como aconteceu no ano anterior, não as acautela. Na linha de combate à baixa taxa de natalidade, tendo em conta o IMI Familiar que nos é apresentado, deveria ser fixada uma redução de 20€, por cada dependente, independentemente dos existentes no agregado familiar, desde que o rendimento deste, em sede de IRS, não ultrapasse 50.000€.

Finalmente, consideramos grave que a particular situação dos agregados familiares com deficientes não seja contemplada nesta proposta.

Assim, fica demonstrado que Bloco de Esquerda não acompanha a maioria das decisões tomadas pelo Executivo nesta matéria e submetidas a esta Assembleia. Pelo que vai votar contra.

Maia, 30 de Setembro de 2019

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia,
 Exmas. Senhoras Secretárias da Mesa,
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
 Senhoras e Senhores Vereadores aqui presentes
 Exmos. Senhores Deputados
 Meus Senhores e minhas Senhoras,



Senhor Presidente,

O Imposto Municipal sobre Imóveis é, para mim e á luz da filosofia dos impostos, um imposto injusto, porque incide sobre um valor que já foi tributado, mas cabe ao Estado decidir sobre a sua existência ou não, aliás houve um Primeiro Ministro que disse mesmo que era inadmissível que as famílias tivessem que suportar mais este imposto.

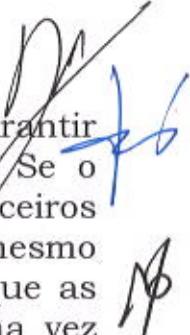
Pois bem o que o esse Primeiro Ministro deveria ter feito era acabar com o Imposto, mas não, apenas introduziu limites mínimos e limites máximos para que o ónus da maldade quanto á fixação das taxas passasse a ser das câmaras e não do Estado. Convém esclarecer que todos os 1^ºs Ministros que lhe sucederam pensaram da mesma forma. È por isso que a Câmara Municipal da Maia, mais uma vez e numa linha de continuidade, entendeu fixar a taxa de 0,375%, que é mais baixa do que a taxa cobrada em 2019, para os prédios urbanos, bem como manter o IMI Familiar com uma redução fixa de 70 €.

Esta é a questão prática da cobrança do IMI.

Outra coisa é a questão da existência do IMI.

Ninguém, politicamente, quer ter responsabilidades na decisão de determinar a existência deste ou daquele Imposto. Um Imposto é sempre justo e injusto ao mesmo tempo. Depende de quem o paga.

O IMI, como qualquer outro imposto sobre o Património, é e será sempre um imposto absurdo. Os impostos sobre o Património são sempre injustos. Diria mesmo que nem sequer deviam existir, porque recaem sobre valores que já foram tributados por outros impostos, resultam das poupanças, investidas por parte das pessoas, mas mais uma vez cabe ao Governo decidir se deve ou não sobrecarregar as famílias com mais impostos. Às Câmaras cabe a responsabilidade de criar condições para que as famílias possam viver com o conforto que todos desejamos, isto é, zelar pela boa urbanidade, criando condições juntas das áreas residenciais, como manutenção dos espaços em redor das mesmas em condições aceitáveis, como os acessos, a iluminação, zonas de lazer, salubridade, e outras por forma a que as famílias sintam o conforto e a tranquilidade a que tem direito.


Uma das tarefas fundamentais do Estado, é promover e garantir o bem-estar e a qualidade de vida de todos os portugueses. Se o Governo não o faz, deve dotar as Câmaras dos meios financeiros necessários para executar esta tarefa fundamental. E foi isso mesmo que o Governo fez, não este mas outro, lançando o IMI para que as Câmaras pudessem dispor de meios financeiros para mais uma vez substituir o Estado, com a agravante de que a mensagem que chega aos cidadãos é de que o IMI, porque é um Imposto Municipal, é da responsabilidade das Câmaras, quando as Câmaras, porque não podem lançar impostos, apenas recebem o valor do IMI que o Governo determina que seja pago por todos os proprietários de bens imóveis, para ser utilizado ao serviço das famílias.

Se o Governo distribuísse, pelos respectivos concelhos, nas devidas proporções, uma quota parte das receitas em IRS e IRC geradas no próprio concelho, na caso da Maia, talvez o IMI pudesse ser reduzido á taxa mínima, mas como não é isso que acontece, porque o Governo não abre mão desses impostos, á Câmara não resta outra alternativa que não seja a aplicação das taxas que aqui propõe.

Por tudo isto, a Coligação “Maia em Primeiro” vai votar favoravelmente a proposta do executivo, na plena convicção de com este voto continuaremos a prestar um excelente serviço á CM e aos Maiatos.

Maia, 30/SET/2019


(Cândido Graça)
(Coligação “ Mai em Primeiro”)

Ponto 3.3. – Abstenção com “Declaração de Voto”

Tributação do património – imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação das taxas da coleta de IMI do exercício de 2019 a liquidar em 2020

A “Coligação Um Novo Começo” abstém-se neste ponto, regozijando-se pelo facto do teor desta proposta vir parcialmente ao encontro do que propusemos para 2018 e 2019.

Abstemo-nos, no entanto, por não estar contemplada uma discriminação positiva para famílias com pessoas deficientes a cargo, algo que reiteradamente vimos a defender.

Assembleia Municipal da Maia, 30.09.2019

A “Coligação Um Novo Começo”

Ponto 3.4. – Voto contra com “Declaração de Voto”

Lançamento da derrama, no ano de 2020, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), relativa ao rendimento gerado em 2019, na área geográfica do município da Maia

A Coligação Um Novo Começo vota contra neste ponto.

Não obstante o facto de verificarmos uma aproximação da proposta da maioria do Executivo PSD/PP à proposta apresentada pela Coligação Um Novo Começo sobre este item para os dois anos anteriores, consubstanciado no facto de se baixar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de IRC, para empresas com Volume de Negócios igual ou inferior a cento e cinquenta mil euros, mantemos o sentido de voto contra, uma vez que, no que diz respeito às empresas com Volume de Negócios Superior a cento e cinquenta mil euros não concordamos com a proposta que nos é apresentada. Assim, mantemos a nossa proposta de fixar o valor em 1,2% no que diz respeito às empresas com Volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros anuais e propomos, novamente, a criação de um regime de isenção total por um período de dois anos para novas empresas que se instalem na Maia e que venham a criar pelo menos 5 postos de trabalho durante esse período, em coerência com as propostas apresentadas para 2018 e para 2019.

Assembleia Municipal da Maia, 30.09.2019

A “Coligação Um Novo Começo”

Ponto 3.6. – Voto contra com “Declaração de Voto”

Fixação da participação variável no IRS relativa aos renhimentos geados pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do município da Maia

A Coligação Um Novo Começo vota contra neste ponto, mantendo a coerência com o que foram as propostas apresentadas para 2018 e 2019, ou seja, defendemos uma redução para metade do valor proposto fixar da participação variável de IRS, ou seja, 2,5%. Consideramos que esta medida contribuiria para o aumento disponível do rendimento das famílias Maiatas.

Assembleia Municipal da Maia, 30.09.2019

A “Coligação Um Novo Começo”

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia,
 Exmos. Senhores Secretários da Mesa,
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
 Exmos. Senhores e Senhoras Vereadores
 Exmos. Senhores Deputados
 Meus Senhores e minhas Senhoras,

Senhor Presidente,

Nos termos da Lei, os municípios podem lançar a Derrama, que é um imposto autárquico, que incide sobre o lucro tributável das empresas que tenham, no concelho da Maia a sua sede, estabelecimento estável ou representação local, sujeitas e não isenta de IRC. A taxa deste imposto é definida anualmente pelo Município até ao limite de 1,5 % sobre o Volume de Negócios gerados pelas empresas tributadas em sede de IRC.

O valor da receita deste imposto e outros, são de importância relevante para financiar os projectos que contribuem para o desenvolvimento da Maia, para melhorias das condições de vida dos Maiatos e assim manter o concelho da Maia cada vez mais atractivo quer para as pessoas quer para as empresas que aqui se vão fixando, criando riqueza e mercado de trabalho.

O executivo da Câmara da Maia aprovou a derrama para o ano de 2020 com uma taxa diferenciada, ou seja, 0,5 % para as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os 150.000,00 € e manter em 1,5 € para as empresas cujo volume de negócios ultrapasse os 150.000,00 €.

Comparativamente com o ano anterior, houve uma redução de 0,1% para as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os 150.000,00 €, o que é bem demonstrativo da vontade e do sinal que se pretende dar para assim se atrair investimento. Sabemos que os meios que os municípios dispõem para atrair investimento, são reduzidos e esta pequena redução no imposto da derrama é demonstrativo dessa realidade.

Como sabemos, a Câmara da Maia, para atrair investimento, tem mantido alguns benefícios no que aos impostos e taxas diz respeito, a redução substancial (50%) nas taxas para o licenciamento de novos empreendimentos industriais e comerciais. As empresas escolhem a Maia porque as condições para o exercício de qualquer actividade são excelentes onde se destacam as acessibilidades, que dependem da C M Maia, porque as que dependem do Estado tem custos bastante elevados.

Constatamos que a Coligação " Um Novo Começo " propõe uma taxa de 1,2% para as empresas cujo volume de negócios ultrapasse os

150.000,00 € e uma taxa 0% para as restantes. Concluímos que este raciocínio pretende acompanhar algo que acontece em alguns concelhos não muito distantes da Maia, e devo dizer que as taxas nesses concelhos deveriam ser 0% ou mesmo negativas, por que os custos das empresas que se instalam nesses concelhos são substancialmente superiores aos que teriam se se instalassem na Maia e é por isso que cada vez mais se instalam empresas na Mais e não o contrario. Se A C M Maia não dispuser de recursos para continuar a ser atractiva como tem sido até aqui, as empresas vão embora e não é por 500 € a 5.000 € que as empresas deixarão de vir para a Maia. A proposta da Coligação Um Novo Começo pode ser muito simpática, mas as empresas preferem as condições propostas pela C M da Maia.

Como sempre afirmamos, a Maia é uma terra onde a qualidade de vida de quem nela se instala, quer sejam pessoas singulares quer sejam pessoas colectivas, é de excelência e para isso é necessário que as receitas sejam mantidas e bem geridas para que a conservação do que existe e os novos investimentos sejam possíveis sem que o equilíbrio das finanças do Município seja posto em causa.

Por tudo isto, a coligação “ Maia em Primeiro ” vai votar favoravelmente a presente proposta.

Maia, 30/SET/2019

(Cândido Graça)
(Coligação “ Maia em Primeiro ”)

36

Ponto 3.3. – Abstenção com “Declaração de Voto”
 Tributação do património – imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação das taxas da coleta de IMI do exercício de 2019 a liquidar em 2020

A “Coligação Um Novo Começo” abstém-se neste ponto, regozijando-se pelo facto do teor desta proposta vir parcialmente ao encontro do que propusemos para 2018 e 2019.
 Abstemo-nos, no entanto, por não estar contemplada uma discriminação positiva para famílias com pessoas deficientes a cargo, algo que reiteradamente vimos a defender.

Assembleia Municipal da Maia, 30.09.2019

A “Coligação Um Novo Começo”

Ponto 3.4. – Voto contra com “Declaração de Voto”
 Lançamento da derrama, no ano de 2020, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), relativa ao rendimento gerado em 2019, na área geográfica do município da Maia

A Coligação Um Novo Começo vota contra neste ponto.

Não obstante o facto de verificarmos uma aproximação da proposta da maioria do Executivo PSD/PP à proposta apresentada pela Coligação Um Novo Começo sobre este item para os dois anos anteriores, consubstanciado no facto de se baixar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de IRC, para empresas com Volume de Negócios igual ou inferior a cento e cinquenta mil euros, mantemos o sentido de voto contra, uma vez que, no que diz respeito às empresas com Volume de Negócios Superior a cento e cinquenta mil euros não concordamos com a proposta que nos é apresentada. Assim, mantermos a nossa proposta de fixar o valor em 1,2% no que diz respeito às empresas com Volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros anuais e propomos, novamente, a criação de um regime de isenção total por um período de dois anos para novas empresas que se instalem na Maia e que venham a criar pelo menos 5 postos de trabalho durante esse período, em coerência com as propostas apresentadas para 2018 e para 2019.

Assembleia Municipal da Maia, 30.09.2019

A “Coligação Um Novo Começo”

Ponto 3.6. – Voto contra com “Declaração de Voto”
 Fixação da participação variável no IRS relativa aos renhimentos geados pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do município da Maia

A Coligação Um Novo Começo vota contra neste ponto, mantendo a coerência com o que foram as propostas apresentadas para 2018 e 2019, ou seja, defendemos uma redução para metade do valor proposto fixar da participação variável de IRS, ou seja, 2,5%. Consideramos que esta medida contribuiria para o aumento disponível do rendimento das famílias Maiatas.

Assembleia Municipal da Maia, 30.09.2019

A “Coligação Um Novo Começo”

**BLOCO DE ESQUERDA
MAIA**



FIXAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL IRS

INTERVENÇÃO/DECLARAÇÃO DE VOTO

O município da Maia integra a Área Metropolitana do Porto (AMP). Contudo não tem acompanhado a redução de taxa como outros municípios da AMP o têm feito apesar de arrecadarem menores receitas.

Assim e na mesma linha do que temos defendido em anos anteriores, o Bloco de Esquerda entende que há condições para baixar a fixação da participação variável do IRS. Este é o caminho através do qual se demonstra aos cidadãos da Maia o contributo do seu município para a reposição de rendimentos.

Assim sendo, o Bloco de Esquerda defende que a **participação variável do IRS** relativa aos rendimentos gerados pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Concelho da Maia e atendendo também à boa saúde económico-financeira da Câmara Municipal da Maia, seja **fixada uma taxa abaixo dos 5%**.

Por esta razão o BE vota contra a proposta apresentada pelo Executivo e submetida a esta Assembleia.

Maia, 30 de setembro de 2019

GRUPO MUNICIPAL DO BLOCO DE ESQUERDA

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia,
 Exmas. Senhoras Secretárias da Mesa,
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
 Senhoras e Senhores Vereadores
 Exmos. Senhores Deputados
 Meus Senhores e minhas Senhoras,



Senhor Presidente,



A fixação da percentagem do IRS por parte da CM é um assunto que merece a reflexão de todos. Quer pela sua importância no campo das receitas do município, quer pelo impacto junto dos Maiatos.

Se por um lado estamos a decidir sobre as receitas, estamos, por outro lado a decidir sobre um benefício fiscal em favor dos Maiatos.

Analizando em termos de receita do Município, rapidamente concluirímos que é bem-vinda. Por outro lado é sempre simpático e justo fazer com que todos os Maiatos possam usufruir de todos benefícios fiscais possíveis e imaginários.

Mas é aqui que reside o problema. Será que com este benefício estamos a ajudar todos os Maiatos?

Ou não seremos mais justos se permitirmos que os valores em causa entrem na sua totalidade nos cofres da CM?

Pois é aqui que reside o problema.

Por um lado a CM utiliza os seus recursos, pela via do investimento, no interesse dos Maiatos, não distinguindo se são ricos ou pobres, se ganham muito ou ganham pouco se são isentos de IRS ou não são isentos de IRS, se pagam muito IRS ou não pagam nada de IRS, ou seja, privilegia todos são Maiatos.

Por outro lado se a CM não dispuser dos tais recursos financeiros, não pode fazer investimentos que beneficiem os Maiatos. E não estou a ver que os que tem maiores rendimentos venham substituir a CM e investir junto dos que não ganham nada.

Senhor Presidente,

A proposta apresentada pelo executivo da CM, é do nosso ponto de vista uma boa proposta, porque visa o interesse de todos os Maiatos e não só dos que mais ganham. À CM compete fazer investimentos para todos e só tendo capacidade financeira pode satisfazer todos os Maiatos.

A Coligaçāo " Um Novo Começo " ao não concordar com esta proposta está a prestar um mau serviço á Maia, porquê? Porque apenas pretende que sejam beneficiados alguns.

A Coligaçāo " Um Novo Começo " se votar contra esta proposta, demonstra mais uma vez que não tem capacidade para governar a Maia, porque não pondera devidamente as consequências do seu voto e talvez seja por estas atitudes que os Maiatos continuarão a não confiar das suas políticas.

Iremos votar favoravelmente esta proposta, na perfeita convicção de que, ao contrário da Coligaçāo " Um Novo Começo ", estamos, mais uma vez, a contribuir para o bem da Maia e dos Maiatos.

Maia, 20/SET/2019


(Cândido Graça)
Coligaçāo " A Maia em Primeiro "

34

Ponto 3.3. – Abstenção com “Declaração de Voto”
Tributação do património – imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação das taxas da coleta de IMI do exercício de 2019 a liquidar em 2020

A “Coligação Um Novo Começo” abstém-se neste ponto, regozijando-se pelo facto do teor desta proposta vir parcialmente ao encontro do que propusemos para 2018 e 2019.
 Abstemo-nos, no entanto, por não estar contemplada uma discriminação positiva para famílias com pessoas deficientes a cargo, algo que reiteradamente vimos a defender.

Assembleia Municipal da Maia, 30.09.2019

A “Coligação Um Novo Começo”

Ponto 3.4. – Voto contra com “Declaração de Voto”
Lançamento da derrama, no ano de 2020, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), relativa ao rendimento gerado em 2019, na área geográfica do município da Maia

A Coligação Um Novo Começo vota contra neste ponto.

Não obstante o facto de verificarmos uma aproximação da proposta da maioria do Executivo PSD/PP à proposta apresentada pela Coligação Um Novo Começo sobre este item para os dois anos anteriores, consubstanciado no facto de se baixar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de IRC, para empresas com Volume de Negócios igual ou inferior a cento e cinquenta mil euros, mantemos o sentido de voto contra, uma vez que, no que diz respeito às empresas com Volume de Negócios Superior a cento e cinquenta mil euros não concordamos com a proposta que nos é apresentada. Assim, mantemos a nossa proposta de fixar o valor em 1,2% no que diz respeito às empresas com Volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros anuais e propomos, novamente, a criação de um regime de isenção total por um período de dois anos para novas empresas que se instalem na Maia e que venham a criar pelo menos 5 postos de trabalho durante esse período, em coerência com as propostas apresentadas para 2018 e para 2019.

Assembleia Municipal da Maia, 30.09.2019

A “Coligação Um Novo Começo”

Ponto 3.6. – Voto contra com “Declaração de Voto”
Fixação da participação variável no IRS relativa aos renhimentos geados pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do município da Maia

A Coligação Um Novo Começo vota contra neste ponto, mantendo a coerência com o que foram as propostas apresentadas para 2018 e 2019, ou seja, defendemos uma redução para metade do valor proposto fixar da participação variável de IRS, ou seja, 2,5%. Consideramos que esta medida contribuiria para o aumento disponível do rendimento das famílias Maiatas.

Assembleia Municipal da Maia, 30.09.2019

A “Coligação Um Novo Começo”



Descentralização Administrativa de Competências

Ponto 3.7 O.T.





Esta Assembleia é chamada hoje aqui a votar uma decisão da Câmara sobre a descentralização de competências para a área da Saúde. O Bloco de Esquerda reafirma a sua oposição de princípio sobre todo o processo de descentralização/municipalização que tem vindo a decorrer. Naturalmente por razões diferentes das apresentadas pelo Executivo, como adiante se demonstrará.

Reafirmamos que a transferência de competências para as autarquias locais não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respectivo exercício. Não será admissível qualquer desresponsabilização do Estado central nas funções sociais de âmbito universal..

Consideramos que:

1 - o processo de transferência de competências na sequência da publicação da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, tem sofrido significativos atrasos na concreta definição das matérias a transferir e o montante do financiamento a atribuir a cada uma das autarquias locais, elemento fundamental no processo, permanece indefinido;

2 - embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 resultou dum acordo apenas entre o governo PS e o PSD e a sua aprovação pela Assembleia da República teve a discordância de todas as outras forças políticas;

3 - nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objectivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes, entre o Estado e as autarquias locais, para assegurar melhores políticas públicas. Favorecendo a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. Essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros;

4 - nunca se poderá aceitar, nem agora nem no futuro, que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público,

Do que antecede o BE irá acompanhar a posição do município, embora por razões diferentes, votando a favor.

Maia, 30 de Setembro 2019

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

**BLOCO DE ESQUERDA
MAIA**

Documento 25

AJUSTAMENTO DO VALOR E CRONOGRAMA FINANCEIRO UTS-STCP**Ponto 3.8 O.T.****INTERVENÇÃO E DECLARAÇÃO DE VOTO**

O Orçamento do município tem como princípio responder à realização de um programa eleitoral. O do BE, como é sabido, é diferente do apresentado pelo Executivo PSD/CDS. Neste sentido temos votado contra. Contudo, perante propostas pontuais concretas que nos são apresentadas, admitimos que o voto seja diferente. Neste caso, sendo a UTS-STCP o operador público de transportes colectivo de passageiros da Área Metropolitana do Porto, onde se inclui a Maia, será razoável rever a nossa posição.

Esta operação resulta de uma imposição da Autoridade Tributária, se bem que aquela empresa tenha recorrido administrativamente da decisão.

O BE considera que o serviço de transporte colectivo de passageiros tem de ser público.

O voto favorável que daremos à proposta submetida a esta Assembleia, radica exactamente nos pressupostos antes apresentados.

Maia, 30 de Setembro de 2019

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

3/18

Coligação Maia em Primeiro

(A) 



XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses
Eleição dos Presidentes de Junta de Freguesia (efetivo e substituto)

Proposta



Efetivo: Olga Cristina Rodrigues da Veiga Freire

Suplente: Ilídio Silva Carneiro



30/9/2019

Aprovada
com maioria
com maioria